



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.980

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 29 de maio de 2020
Publicação: segunda-feira, 01 de junho de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATO NORMATIVO CONJUNTO

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 007/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB - Prorroga a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002, 003, 005 e 006 / 2020 / TJPB / MPPB / DPE-PB / OAB-PB, que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça, no período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA, nos usos das suas atribuições legais e CONSIDERANDO que os Atos Normativos Conjuntos Nº 002 e 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, prorrogado pelos Atos Normativos Conjuntos nº 004, 005 e 006/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, estabeleceram limitações quanto ao funcionamento e prática de atos institucionais dos órgãos do sistema de Justiça, possuem validade até 31 de maio do corrente ano; CONSIDERANDO que a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, prorrogando o prazo de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020. CONSIDERANDO a evolução da pandemia e a necessária continuidade dos efeitos dos citados Atos durante a primeira quinzena do mês de junho de 2020, conforme estabelecido na Resolução nº 318, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com vigência prorrogada pela Portaria CNJ nº 79/2020; **RESOLVEM: Art. 1º** Fica prorrogada, até 14 de junho de 2020, a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002, 003, 005 e 006 /2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, por força dos arts. 10 e 12 da Resolução CNJ nº 313/2020, art. 1º da Resolução CNJ nº 318/2020 e do art. 1º da Portaria CNJ nº 79/2020. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE. João Pessoa, 26 de maio de 2020. Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Dr. FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO - Procurador-Geral de Justiça da Paraíba. Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - Defensor Público Geral do Estado da Paraíba. Dr. PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 744/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020048790, resolve nomear **JOSÉ RICARDO PAULO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Teixeira, 6ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800174-94.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 31 de agosto de 2019. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de maio de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 745/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado abaixo nominado, para exercer suas atribuições na forma adiante relacionada: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / REGIÃO: JOSÉ RICARDO PAULO SILVA - Auxiliar Judiciário - Teixeira - Diretoria do Fórum - 6ª. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de maio de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 747, DE 27 DE MAIO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c a art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2020068238, **RESOLVE**: Homologar o estágio probatório da seguinte servidora: **NOME / CARGO / MATRÍCULA / DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**: Natalia Cristina Gil de Araujo - Analista Judiciário – Especialidade Assistente Social - 478098-1 - 16/05/2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 27 de maio de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 763/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** relatar o servidor **THIAGO GIORDANI DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 475439-5, Auxiliar Judiciário, na 2ª Câmara Especializada Cível. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 29 de maio de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 764/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 18/2020 - TJPB, republicada no diário da Justiça do dia 20 de maio do ano corrente, no seu Art. 1º, que institui o Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado da Paraíba – PGD; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Permanente de Preservação e Gestão Documental: I - Des. Arnóbio Alves Teodósio – Presidente; II - Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Presidente da Comissão de Cultura e Memória; III - Des. Joás de Brito Pereira Filho – Presidente da Comissão de Acervos e Avaliação Documental e membro da Comissão de Cultura e Memória; IV - Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Membro da Comissão de Cultura e Memória; V - Des. José Ricardo Porto - Membro da Comissão de Acervos e Avaliação Documental; VI - Des. José Aurélio da Cruz - Membro da Comissão de Acervos e Avaliação Documental; VII - Antônio Silveira Neto – Magistrado indicado pela CGJ; VIII - Carlos Antônio Sarmento - Magistrado indicado pela Presidência; IX - Jailson Shizue Suassuna – Magistrado indicado pela Presidência; X - Tony Marcio Leite Pegado - Diretor Administrativo; XII - José Teixeira de Carvalho Neto - Diretor de Tecnologia da Informação; Parágrafo único. O servidor membro das Comissões Permanentes de Avaliação e Eliminação de Documentos Judiciais e Administrativos (CPADs) será designado após indicação do COMPPGED. Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2020. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE.**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO CGJ/PB nº 08/2020, de 29 de maio de 2020. Dispõe sobre a prorrogação das Recomendações CGJ/PB nº 05/2020 e nº 06/2020, diante do período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) e dá outras providências. O Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, **CONSIDERANDO** a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e registrais (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** os atos normativos da Corregedoria Nacional de Justiça, notadamente a Orientação nº 09, de 13 de março de 2020, a Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, o Provimento nº 91, de 22 de março de 2020, Provimento CNJ nº 94, de 28 de março de 2020, Provimento CNJ nº 95, de 1º de abril de 2020, Provimento nº 97, de 27 de abril de 2020, Resolução nº 314, de 16 de abril de 2020, Provimento CNJ nº 99, de 15 de maio de 2020 e Provimento CNJ nº 101, de 27 de Maio de 2020, que dispõem sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro; **CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); **CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e os dados epidemiológicos divulgados pela Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (site: <https://superset.plataformatarget.com.br/superset/dashboard/55/>) apontando para um grande crescimento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus no Estado da Paraíba. **RESOLVE: Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência das Recomendações CGJ/PB nºs 05, de 02 de abril de 2020 e 06, de 28 de abril de 2020. **Art. 2º** As celebrações de casamentos poderão ser retomadas, em comum acordo entre o Magistrado e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, todavia, por videoconferência, através de aplicativo previamente acordado e instalado pelo cartório. § 1º Compete ao responsável pelo serviço ou a seus prepostos garantir a identidade, a capacidade e a livre manifestação da vontade das partes na prática dos atos em meio digital, utilizando de meios e ferramentas possíveis. § 2º O Oficial responsável pelo ato certificará no processo de habilitação que a celebração foi feita por videoconferência, indicando o nome do Magistrado e onde se encontra armazenado o vídeo que comprova a celebração, devendo a gravação ser arquivada, eletronicamente, junto aos documentos integrantes do ato, para verificação posterior, se necessário. § 3º O responsável pelo serviço poderá realizar diligências para aferir a identidade, a capacidade e a livre manifestação da vontade das partes. § 4º O responsável pelo serviço poderá negar-se a prestar o serviço requerido na forma digital caso não considere segura a garantia da identidade, da capacidade ou da livre manifestação da vontade das partes, devendo instruir as partes a aguardarem o término da pandemia do COVID-19 para prática do ato presencial. § 5º Não serão realizados casamentos coletivos, só sendo possível um casamento por vez, para que não haja dificuldade de identificação dos participantes da celebração. § 6º A assinatura do Magistrado no termo do casamento ocorrerá de forma eletrônica, por certificação digital, e os demais participantes deverão assinar fisicamente, sendo agendado dia e hora para o comparecimento ao cartório extrajudicial. § 7º Todas as providências para celebração de casamento deverão estar em harmonia com as obrigações do art. 3º da Recomendação CGJ/PB nº 05/2020. **Art. 3º** Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Publique-se, inclusive no site da Corregedoria, e encaminhe-se cópia aos Delegatários das serventias extrajudiciais e Magistrados com competência de Registro Público deste Estado, bem como aos Juizes de Direito Auxiliares, para ampla divulgação. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Corregedor-Geral da Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, HOMOLOGOU o Estágio Probatório dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020071434 - Estágio Probatório - Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento; 2020068965 - Estágio Probatório - Maria Cristina Ferreira Lima; 2020072773 - Estágio Probatório - Elaine Dalexandra Cavalcante Mendes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020073758 - Pedido de Providências - Nadir Ramos Bezerra; 2020080766 - Designação - José Jorge de Brito Cavalcanti; 2020077873 - Pedido de Providências - Damiano Tolentino Leite; 2020076174 - Abono Permanência - Edivaldo Henriques Garcia; 2020079168 - Inclusão de Dependentes - Hilana de Araújo Virgolino Morhy; 2020077808 - Abono Permanência - Anilton de Oliveira Silva; 2020076578 - Certificação Digital - Olga Maria da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019289899 - Pedido de Providências - Gilson Ferreira da Nóbrega; 2017105133 - Pedido de Providências - Ivonete Ludgério; 2020077103 - Pedido de Providências - Rita Leite Medeiros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020075809 - Requisição de Funcionário - Escarião Neves Nóbrega; 2020077697 - Certifica-

ção Digital - Marília de Oliveira Lopes Guedes; 2020077111 - Indicação de Substituto - Giovanni Magalhães Porto; 2020073782 - Pedido de Providências - José Godoy Bezerra de Souza; 2020080838 - Pedido de Providências - - CNJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: “Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao 5º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, a fim de analisar o pedido, devendo informar à Presidência sobre o eventual pagamento indevido pela parte ora requerente, para fins de autorizar ou não o levantamento da quantia pleiteada. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020076262 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Orly Veículos Comércio e Importação Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: “Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e designo a servidora Cláudia Celestino de Andrade para exercer suas atribuições junto à Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande, com efeito retroativo ao dia 21 de maio de 2020. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020080799 - Designação - Cláudia Celestino de Andrade

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: “Vistos. Retifico a decisão (fl.15) e defiro o pedido, desta feita nos termos do parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020038482 - Indicação de Substituto - Jamilla Samara Farias de Lima



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.		
JUNHO/2020		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
03 e 04.06	14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.		
JUNHO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
03 e 04.06	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.		
JUNHO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
03 e 04.06	JACARAÚ	
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.		
JUNHO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
03 e 04.06	SANTA LUZIA	
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.		
JUNHO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
03 e 04.06	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de maio de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 02 de junho de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
02/06	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
02/06	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Poliana Leite da Silva Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de maio de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, a fim de analisar o pedido, devendo informar à Presidência sobre o eventual pagamento indevido pela parte ora requerente, para fins de autorizar ou não o levantamento da quantia pleiteada. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020064239 - Ressarcimento de Custas Judiciais - ODONTO PATOS ME



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Recurso de Agravo – Processo Eletrônico nº 0806881-68.2020.8.15.0000. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: Costa & Oliveira Representações Ltda. Agravado: Esfera Estamparia de Ferro e Aço Ltda. Intimando os Beis. Thiago Bonaccorsi Fernandino(OAB/MG 108.925) e Victor Penido Machado(OAB/MG 116.442), a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do NCPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara da Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação nº 0813668-52.2016.815.0001.



PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 15/JUNHO/2019 - A TER INÍCIO ÀS 14:00H/TÉRMINO NO DIA 22 ÀS 13H59

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (01 – PJE)EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806720-92.2019.8.15.0000 Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki. Embargado: José Onaldo de Aguiar. Advogado(s): Ana Cistina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima - OAB/PB 19.191.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (02 – PJE)EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806546-83.2019.8.15.0000 Embargante: PBPrev Paraíba Previdência. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.380 e Jonathas da Silva Simões - OAB/PB 16.797. Embargada(s): Sônia Maria Marques de Aguiar Advogado(s): Yane Albuquerque - OAB/PB 12.715.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (03 – PJE)EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807139-49.2018.8.15.0000 Embargante: Roberto Alves de Lima. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-A Embargado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (04 – PJE)EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802423-42.2019.8.15.0000 Embargante: Luiz Carlos Ferreira de França. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-A Embargado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (05 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0806192-58.2019.8.15.0000 Agravante: PBPrev - Paraíba Previdência. Advogado(s) Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado: Hosanildo Alexandre Gabriel. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (06 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0806076-52.2019.8.15.0000 Agravante: PBPrev - Paraíba Previdência. Advogado(s) Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado: Carlos Alberto de Lima Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (07 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0813206-93.2019.8.15.0000 Agravante: Roberto Machado de Campos. Advogado(s) Julliana Maria dos Santos Santana - OAB/PB 27.725. Agravado: Condomínio Bessa Shopping.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (08 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0809455-98.2019.8.15.0000 Agravante: Israel Ataíde da Fonseca Advogado(s) Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Agravado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (09 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0801363-34.2019.8.15.0000 Agravante: Hermano Câmara Vilar Advogado(s) Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053a. Agravado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes) (10 – PJE)AGRAVO INTERNO Nº 0812205-73.2019.8.15.0000 Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. Agravado: S. Chaves - Advocacia e Consultória. Advogado: Ernesto de Albuquerque Vieira Santos Filho - OAB/PB 8.833

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (11 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805679-61.2017.8.15.0000 Impetrante: L. S. S. G., representado por sua genitora, Luciene do Nascimento Silva. Advogado: Deyse Trigueiro de Albuquerque – OAB/PB 15.068. Impetrado: Secretária de Saúde do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (12 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800723-94.2020.8.15.0000 Impetrante: Laura Georgina Diniz Gomes Wissmann Advogado(s) Claudinea Gomes O do Nascimento – OAB/PB 23.763, Marcelo José do Nascimento - OAB/PB 22.382 e outros. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (13 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812542-62.2019.8.15.0000 Impetrante: José da Penha Diniz Advogado(s) José Ayron da Silva Pinto - OAB/PB 17.797. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (14 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810963-79.2019.8.15.0000 Impetrante: Damião José da Silva Advogado(s) José Ayron da Silva Pinto - OAB/PB 17.797. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes) (15 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810812-16.2019.8.15.0000 Impetrante: Everaldo Dutra Barbosa Advogado(s) Amanda Borba Dutra - OAB/PB 19.994. Impetrado: Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (16 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812786-88.2019.8.15.0000 Impetrante: Paulo Rogério Pereira dos Santos Advogado(s) Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053a. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (17 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800503-96.2020.8.15.0000 Impetrante: José Guedes da Silva Advogado(s) Kaio Batista de Lucena - OAB/PB 21.841. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (18 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808536-12.2019.8.15.0000 Impetrante: Paulo de Souza Advogado(s) Luiz Pereira do Nascimento Junior - OAB/PB 18.895. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes - OAB/PB 19.310A

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (19 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802745-73.2019.8.15.2001 Impetrante: Jean Carlos da Silva Advogado(s) Luciann Formiga Cavalcanti - OAB/PB 20.997. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 765/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, Considerando a Lei Complementar nº 160, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 20 de março de 2020, que altera os ANEXO XIV – LC Nº 96 (Art. 183, parágrafo único, do Livro I) Tabela de Substituição; RESOLVE: Art. 1º designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S	PERÍODO
CAPITAL	9ª Vara Cível	Ricardo da Silva Brito	15 a 29.06.2020
CAPITAL	1ª Vara de Família	Silvanildo Torres Ferreira	01 a 30.06.2020
CAPITAL	6º Juizado Especial Misto	Cláudio Antônio de Carvalho Xavier	01 a 30.06.2020
CAPITAL	3ª Vara de Família	Maria das Graças Fernandes Duarte	30.06 a 29.07.2020
CAPITAL	2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira	Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes	01 a 30.06.2020
CAPITAL	5ª Vara de Família	Almir Carneiro da Fonseca Filho	26.06 a 09.07.2020
CAPITAL	1º Juizado Especial Cível	Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto	01 a 30.06.2020
CAPITAL	4ª Vara da Fazenda Pública	Aluizio Bezerra Filho	01 a 23.06.2020
CAPITAL	8ª Vara Cível	José Célio de Lacerda Sá	05 a 19.06.2020
CAMPINA GRANDE	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Gustavo Pessoa Tavares de Lyra	16 a 30.06.2020
CAMPINA GRANDE	3ª Vara da Fazenda Pública	Francilene Lucena Melo Jordão	19.06 a 07.07.2020
CAMPINA GRANDE	4ª Vara Cível	Thana Michelle Carneiro Rodrigues	29.06 a 13.07.2020
CAMPINA GRANDE	7ª Vara Cível	Andréa Dantas Ximenes	23.06 a 07.07.2020
CAMPINA GRANDE	8ª Vara Cível	Wladimir Alcebiades Marinho Falcão Cunha	25.06 a 24.07.2020
CAMPINA GRANDE	1ª Vara da Fazenda Pública	Ana Carmem Pereira Jordão Vieira	16.06 a 15.07.2020
CAMPINA GRANDE	Vara de Sucessões	Ritaura Rodrigues Santana	09 a 23.06.2020
CAMPINA GRANDE	Vara de Feitos Especiais	Ely Jorge Trindade	15.06 a 14.07.2020
BOQUEIRÃO	Vara Única	Fabiano Lúcio Graçascosta	23.06 a 07.07.2020
JUAZEIRINHO	Vara Única	Carmen Helen Agra de Brito	15.06 a 14.07.2020
ARARUNA	1ª Vara Mista e Diretoria do Fórum	Rúcio Lima de Melo	16.06 a 15.07.2020
ARARUNA	2ª Vara Mista	Clara de Faria Queiroz	01 a 15.06.2020
CONDE	Vara Única	Antônio Eimar de Lima	03 a 17.06.2020
GUARABIRA	3ª Vara Mista	Alírio Maciel Lima de Brito	01 a 24.06.2020
		Kátia Daniela de Araújo	25 e 26.06.2020
		Alírio Maciel Lima de Brito	27 a 30.06.2020
GUARABIRA	Juizado Especial Misto	Kátia Daniela de Araújo	16 a 30.06.2020
ITAPORANGA	1ª Vara Mista	Hyanara Torres Tavares de Souza	16 a 30.06.2020
MAMANGUAPE	2ª Vara Mista	Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde	25.06 a 09.07.2020
MONTEIRO	1ª Vara Mista	Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa	05 a 19.06.2020
MONTEIRO	2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum	Nilson Dias de Assis Neto	22.06 a 21.07.2020
SOUSA	1ª Vara Mista	Bernardo Antônio da Silva Lacerda	15 a 29.06.2020
		Agílio Tomaz Marques	30 a 14.07.2020
SOUSA	2ª Vara Mista	Natan Figueiredo Oliveira	30.06 a 29.07.2020
SOUSA	3ª Vara Mista	João Lucas Souto Gil Messias	30.06 a 29.07.2020
SÃO BENTO	Vara Única	José Emanuel da Silva e Sousa	15.06 a 14.07.2020
SOLÂNEA	Vara Única	Jailson Shizue Suassuna	15.06 a 14.07.2020
SOLEDADE	Vara Única	Andreia Silva Matos	01 a 30.06.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, 29 de maio de 2020.
Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (20 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803017-56.2019.8.15.0000 Impetrante: Joselito Carneiro da Costa Advogado(s) Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946 e outros. Impetrado: Secretária de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (21 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810797-47.2019.8.15.0000 Impetrante: Ricardo Silva Advogado(s) Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053a. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (22 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0802822-37.2020.8.15.0000 Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Suscitado: Des. João Alves da Silva.

RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (23 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0800089-98.2020.8.15.0000 Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Suscitado: Des. João Alves da Silva.

RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (24 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0809319-04.2019.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva Suscitado: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (25 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0804138-22.2019.8.15.0000 Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Suscitado: Des. João Alves da Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (26 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0805553-40.2019.8.15.0000 Suscitante: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Suscitado: Des. João Alves da Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (27 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0800549-85.2020.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. Suscitado: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (28 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0800711-17.2019.8.15.0000 Autora: Maria Gorete de Souto Santos. Advogado(s): João Freire da Silva Filho - OAB/PB 3.522 e Imagayve Nascimento Benigno de Souza - OAB/PB 11.595E Ré: Adjanira Benardino de Souza Araújo. Advogado(s): Diego Cabral Miranda - OAB/PB 17.069 e Lucas Alves da Mota - OAB/PB 17.360.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (29 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0800908-06.2018.8.15.0000 Autor: Luciano Santos da Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto - OAB/PB 13.267 Ré: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (30 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807272-57.2019.8.15.0000 Autor: Alberto Vinícius Montenegro Belo. Advogado(s): Wanderley Leal Chagas - OAB/PB 18.259. Ré: IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, representado por seu Procurador, Floriano de Paula Mendes Brito - OAB/PB 12.176

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (31 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0802522-12.2019.8.15.0000 Autor: Manoel Batista Guedes Filho. Advogado(s): Rafael Santiago Alves - OAB/PB 15.975. Réu: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (32 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809272-30.2019.8.15.0000 Impetrante: Moisés Barauna de Lima e outros Advogado(s) Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima - OAB/PB 19.191. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalemda Dantas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (33 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812456-91.2019.8.15.0000 Impetrante: Ronaldo Noel de Almeida e outros. Advogada(s) Rosilene Nery de Azevedo Galdino - OAB/PB 22.207. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalemda Dantas.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (34 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808978-75.2019.8.15.0000 Impetrante: Luiz Carlos Cardoso Vieira. Advogada(s) Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (35 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811907-81.2019.8.15.0000 Impetrante: Edilma de Souza Silva. Advogada(s) Claudinea Gomes O do Nascimento - OAB/PB 23.763 e outros. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves - OAB/PB 5.124.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (36 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800917-94.2020.8.15.0000 Impetrante: Severino dos Ramos Cristiano da Silva. Advogado(s) Kaio Batista de Lucena - OAB/PB 21.841. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves - OAB/PB 5.124.

RELATORA: EXMA. SRª DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (37 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809139-85.2019.8.15.0000 Impetrante: Germana de Azevedo Targino. Advogada(s) Elyene de Carvalho Costa - OAB/PB 10.905. Impetrado: Presidente da PBPrev Paraíba, representado por seu Presidente. Advogados: Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281 e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (38 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801174-22.2020.8.15.0000 Impetrante: André Luiz Simões da Silva. Advogada(s) Kaio Batista de Lucena - OAB/PB 21.841. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalemda Dantas.



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAMPINA GRANDE

NOTA DE FORO Nº 54/2020 - 1ª Vara da Fazenda de Campina Grande/PB – Processo nº 0822748-69.2018.8.15.0001 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - EXEQUENTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, EXECUTADO . Intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência da sentença prolatada nos autos.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 28/05/2020

Processo: 0000032-25.2019.815.0461, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Qualificado Apelante: Adriano Felinto Da Silva, Rep.P/S Def. Diogo Augusto De Souza Andrade, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000034-19.2011.815.0091, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Parcelamento Do Solo Apelante: Jose Marcos De Queiroz, Advogado: Anezio De Medeiros Queiroz Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000046-14.2020.815.0351, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Fernando Freire Da Silva, Advogado: Wargla Dore Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000052-13.2016.815.0981, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Violacao De Domicilio (Art. 150) Apelante: Carlos Amaral Dos Santos, Defensor: Marcel Joffily De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000075-40.2007.815.0571, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Orlando Ribeiro De Santana, Advogado: Lucina Regina Almeida, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000098-05.2019.815.0461, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Joao Kartinelly Sousa Pereira, Advogado: Herbert Santos Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000111-52.2019.815.0251,

Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Alex Souto Fernandes, Advogado: Djalma Queiroga De Assis Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000154-35.2016.815.0981, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Adenilson Alexandre Da Silva, Rep.P/Def.Monica Thais Rodrigues Gomes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000158-66.2020.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Assedio Sexual Apelante: Washington Jose De Amorim Pereira, Advogado: Romulo Rhemo Palitot Braga, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000159-51.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Recurso Em Sentido Estrito - Estelionato Recorrente: Inacio Aprigio Nobaais De Farias, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000161-21.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado 01 Recorrente: Alisson Da Silva Azevedo, Advogado: Walter Batista Da Cunha Junior, 02 Recorrente: Ana Cristina Moraes, Advogado: Walter Batista Da Cunha Junior, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000162-06.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recurso Em Sentido Estrito - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Recorrente: Jaciano Monteiro Da Silva, Advogado: Antonio Azenildo De Araujo Ramos, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000163-88.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples 01 Recorrente: Jose Ivanildo Luiz De Azevedo, Advogado: Jose Marcilio Batista, 02 Recorrente: Lindomar Alves Dos Santos, Defensor: Lucas Soares Aguiar, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000164-73.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Antonio Nazario De Souza, Advogado: Matheus Jose Araujo De Lima, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000165-58.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Recorrido: Vagner Mauricio Da Mota. **Processo:** 0000166-43.2020.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Francisco Pereira Da Silva, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000215-05.2014.815.0741, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Danilo Jose Da Silva, Advogado: Anderson Almeida, Danilo Henrique, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000248-75.2018.815.0281, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Furto Privilegiado Apelante: Luciano Dos Santos, Edson Monteiro Da Silva, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Fabio Ribeiro Machado Filho, Raissa Pontes Ribeiro Machado Guedes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000253-71.2020.815.0461, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Adriano Cirino Dos Santos, Advogado: Marcus Alanio Martins Vaz, Marcus Alanio Martins Vaz Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000281-16.2018.815.0071, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Contra O Meio Ambiente E O Patrimonio Genetico Apelante: Jose Ramalho Henrique Dos Santos, Valdir Bento Dos Santos, Abraao Fernandes Da Silva, Severino Rodrigues Dos Santos, Francinaldo Ferreira De Lima, Francisco Henrique Ferreira De Lima, Rep.P/S.Def.Laura Neuma C. Bomfim, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000319-57.2016.815.0181, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Paulo Roberto Do Nascimento, Defensor: Marcos Melo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000334-86.2019.815.0321, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Paulo Ricardo Da Silva, Advogado: Diego Pablo Maia Baltazar, Nathalie Da Nobrega Medeiros, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000334-95.2015.815.0331, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Jose Severino Belisio De Lima, Rafael Da Silva Candido, Advogado: Erika Patricia Serafim Ferreira Bruns, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000361-90.2007.815.0741, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Geraldo Bezerra Da Silva, Defensor: Carlos Antonio Albino De Moraes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000375-34.2016.815.0911, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Geova Bezerra Leite, Defensor: Odívio Nobrega De Queiroz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000377-33.2018.815.0911, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Ameaca Apelante: Jose Orfelio Junior, Advogado: Haonny Oliveira Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000465-44.2018.815.0241, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Gustavo Filipe Ferreira De Lima, Rep. P/Sua Defensora, Maria De Fatima Fernandes Batista. **Processo:** 0000466-27.2011.815.0321, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Francisco Pereira Sobrinho, Advogado: Jobson Ferreira Monteiro De Farias, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000498-88.2006.815.0941, Por Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Tiago Henrique Honorato De Sales, Advogado: Henrique Marcua Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000518-70.2017.815.0981, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Furto Apelante: Antonio Vital Barbosa De Araujo, Advogado: Humberto Albino De Moraes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000519-36.2019.815.0221, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Gerliane Alves De Lima, Advogado: Analia Karla Goncalves Macena, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000584-66.2019.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Edivaldo Felix Da Silva, Advogado: Lucas Gomes Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000629-21.2019.815.0161, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Rosinaldo Gomes De Sousa, Advogado: Hugo Gondim Nepomuceno, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000655-90.2018.815.0181, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Lesao Corporal Grave Apelante: Jose Roberto Do Nascimento Fragas, Advogado: George Antonio Paulino C. Pereira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000781-43.2018.815.0181, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Abraao Santos Da Silva, Advogado: Thais Da Rocha Cruz Tomaz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000840-51.2016.815.0391, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Expedito Tenorio Dos Santos, Advogado: Israel Jose Alves Firmino, Denis Maia Silvino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000858-64.2016.815.0911, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Erik Nielsen Dos Santos Costa, Defensor: Odívio Nobrega De Queiroz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000881-30.2019.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo 01 Apelante: Rodrigo Barbosa Da Costa, Advogado: Francisco De Assis Barbosa Dos Santos, 02 Apelante: Erasmo Carvalho Da Silva, Advogado: Saulo De Tarso De Araujo Pereira, 03 Apelante: Marcos Aurelio Trajano Da Silva, Advogado: Pamela Ilen Lins Clementino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000948-77.2019.815.0261, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Romulo Inacio Nunes, Defensor: Lucas Soares Aguiar, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001046-74.2019.815.2003, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Swelton Tavares Bernardo, Advogado: Heriberto Pedrosa Ramos Junior, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001109-27.2015.815.0391, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Damiao Alves Dos Santos, Advogado: Thalles Leonnyns Araujo Guedes, Apelado: Justic Publica. **Processo:** 0001289-35.2017.815.0371, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Furto (Art. 155) Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Jose Afonso Braga, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva. **Processo:** 0001301-15.2018.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Estelionato Apelante: Antonio Gomes Filho, Advogado: Raimundo Nonato Costa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001359-06.2017.815.2003, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Josinaldo Ferreira Da Costa, Advogado: Luciano Gomes Felix De Medeiros, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001834-39.2015.815.0351, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Flavio De Figueiredo Carvalho, Defensor: Dirceu Abimaol De Souza Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001871-77.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Mateus Guilherme Silva Souza, Advogado: Bernardo Ferreira Damiao De Araujo. **Processo:** 0001958-31.2015.815.0251, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Edigleuson Fernandes Da Silva, Advogado: Adriano Tadeu Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002349-17.2003.815.0021, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Jose Paulo Vieira Filho, Defensor: Filipe Pinheiro Mendes. **Processo:** 0002399-78.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Mercia Maria De Oliveira, Advogado: Adao Soares De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003180-14.2018.815.2002, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Jonatha Lima Raimundo, Martinho Da Silva Raimundo, Defensor: Andre Luiz De Pessoa Carvalho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003979-59.2015.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Claudia Guimaraes Sa Barreto, Advogado: Pedro Victor De Melo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0004101-92.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Jocelio Gomes Da Silva, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0005218-21.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Marcelo Tavares, Advogado: Jose Tadeu De Melo. **Processo:** 0006500-94.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Joalisson De Souza Lima, Advogado: Maria Do Socorro Raia, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0006797-45.2019.815.2002, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Renato Martins Da Silva, Advogado: Saulo De Tarso De Araujo Pereira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007128-83.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Jose Kennidy



De Souza Santos, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira. **Processo:** 0007139-90.2018.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Elde Victor Lima, Advogado: Jose Carlos Scortecchi Hilst, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007195-89.2019.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Gustavo De Araujo Martins, Advogado: Thiago Henrique Alves De Menezes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0007338-78.2019.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Roubo Apelante: Renata Maia Feitosa De Figueiredo, Advogado: Heluan Jardson G De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0010142-75.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Apelante: Joao Paulo Rodrigues Nascimento, Defensor: Rosagela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0010189-61.2017.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Estelionato Apelante: Irandir De Brito Machado, Advogado: Adahylton Sergio Da Silva Dutra, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0010951-02.2018.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Ameaca Apelante: Jailton Arruda De Oliveira, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0011849-20.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Francisco Da Silva Barbosa, Advogado: Joao Da Mata Medeiros Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0014095-59.2017.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Evandro Felix De Souza Filho, Marcio Crispim Da Silva, Defensor: Andre Luiz Pessoa De Carvalho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0016446-32.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Ameaca Apelante: Josivaldo Apolinario Da Silva, Advogado: Isadora Pereira Dean Ramos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0032437-55.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Joelma Mendes Da Silva, Defensor: Andre Luiz De Pessoa Carvalho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0124333-28.2016.815.0371, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Lemys Damys Trigueiro Silva, Advogado: Joao Paulo Estrela, Apelado: Justica Publica.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 31, 46, 78; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 50; Alderdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 102; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 9; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 10; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 27; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 74; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 35; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 4, 24, 40, 47; Ana Carolina Alves Cunha Paiva 016332 - Pb • 62; Ana Carolina Macena Maciel 016875 - Pb • 20; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 5; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A • 80; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 90; Andre Dalbuquerque Torreao 012976 - Pb • 39; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 71; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 46; Anna Tereza Santiago Bezerra De Med 022274 - Pb • 83; Anne Mary Gadelha De Sa Fontes 011068 - Pb • 42; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 38; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 29; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 47, 50; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 66; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 45; Antonio De Padua Fernandes 005791 - Pb • 108; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 130, 131; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 25, 68; Antonio Elias De Queiroga Neto 018051 - Pb • 18; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 41; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 111, 118; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 116, 119; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 114; Antonio Valladares Bahia Neto 082512 - Mg • 8; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 84; Barbara Emilia Maroni Safe Silveira 094543 - Mg • 8; Bruno Augusto Albuquerque Da Nobreg 011642 - Pb • 44; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 68; Bruno Roberto Aranha Fernandes 010478 - E • 53; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 42; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 44, 69; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 82; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 120; Celso Marcon 010990 - A • 74; Cinthia De Sousa Facundo 012289 - Pb • 26; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 112, 115, 117; Claudio R Verissimo 165970 - Sp • 13; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 93; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 93; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 43, 77; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 28; Danyel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 26, 34; Danylo Henrique 025150 - Pb • 90; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 20; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 104; David Sombra Peixoto 016477 - A • 56; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 79; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 2; Diego Carvalho Martins 015732 - Pb • 9; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 22, 31; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 106; Ediane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 123; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 120; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 129; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 14; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 72; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 70; Fabiano Soares De Amorim 018263 - Pb • 113; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 26, 34, 39; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 82; Fabio Gouveia De Araujo 018434 - Pb • 118; Fabio Henrique Caetano 000593 - A • 41; Fabiola Cavalcante Dos Santos 027369 - Pb • 123; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 53; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 70; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb • 87; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 46, 55; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 121; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 37; Francisco Eugenio Gouvea Neiva 011447 - Pb • 35; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 103; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 33; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 6; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 59; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 93; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 65; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 67, 72; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 60; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 84; Helmiton Pereira Da Costa 010311 - Pb • 19; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 73; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058 - Pb • 9; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 81; Hildebrando Costa Andrade Filho 018149 - Pb • 21; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 48, 63; Humberto Alves Gouvea 011545 - Pb • 1; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 33; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 2; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 78; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 13; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 12; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 71; Italo Freire Cantalicio 015392 - Pb • 52; Ivanildo Alves Aroxa Junior 044378 - Pe • 104; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 32; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 27; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 32; Janser Alves Tavares 027564 - Pb • 99, 125, 126; Jeferson De Santana Da Silva 022053 - Pb • 100; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 23; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148 - Pb • 57; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 98; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 42; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 82; Joel Britto Villella 010082 - Mg • 8; Jose Alexandre Martins 037535 - Pe • 25; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 61; Jose Augusto De Rezende Junior 131443 - Sp • 17; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 4; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 130, 133; Jose Guilherme Carneiro Queiroz 163613 - Sp • 40; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 94; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 57; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 43; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 124; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 122; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 1; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 58; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 77; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 62; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 24; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 79; Leandro Pedrosa 026339 - B • 97; Leandro Pedrosa 201927 - Rj • 96; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 81; Leonardo Palitot Dos Santos 020053 - Pb • 101; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 69; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 26, 104; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 11, 64; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 61; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 27; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 35; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 65; Luana Magalle Pessoa Da Costa 012700 - Pb • 26, 39; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 128; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 15; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 71; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 75; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 75; Luiz Ronaldo Pereira Ribeiro Junior 022910 - A • 3; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 3, 14; Maja Zaccara Pekala 014964 - Pb • 66; Manoel Jacinto Da Costa 006986 - Pb • 22; Manuela Zaccara Sabino 011647 - Pb • 66; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 92; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 105; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 132; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 64; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 51; Maria Carlinda Feitosa Vasconcelos 010566 - Pb • 66; Maria De Lourdes De Carvalho 006765 - Ba • 30; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 85; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 37; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 10; Maria Razaella Paashaus Mindello 011162 - Pb • 58; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272 - Pb • 51; Marina Calzavara Da Nobrega 012656 - Pb • 39; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 119; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 1; Martha Jussara Montenegro Pontes 012894 - Pb • 39; Matheus Daniel Macedo Veira Felinto 023055 - Pb • 100, 101; Mayssa Cecilia C. Silva De Azevedo 022748 - Pb • 91; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 86; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 50; Mozart Goemes De Lima Neto 016445 - Ce • 22; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 6, 7; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 2; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 58; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 27; Otavio Simoes Brissant 146066 - Rj • 76; Pacelli Da Rocha Martins 011047 - Pb • 49; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 124; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 17; Paula Tiemi Mizoguchi 366602 - Sp • 53; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 89; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 48; Pedro Gomes Bandeira 008260 - Pb • 37; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 41; Pedro Vitor De Carvalho Falcao 009988 - Pb • 113; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 15; Pricila Dias Gomes De Sousa 019666 - Pb • 100, 101; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 90; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 72; Rafael Pordeus C. Lima Filho 003432 - Ce • 11, 79; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747 - Pb • 39, 52; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 104; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 41; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 74; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 27; Ricardo Jorge

Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 24; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 127; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 6, 7, 82; Roberley Gomes De Moraes 026080 - Pb • 88; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 27; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 16; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 82; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 107; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 54; Romeu Eloy 006783 - Pb • 55; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 63; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 36; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 5, 12, 60; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 21; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 64; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 62; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 26, 34; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 61; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 109; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 79; Tallius De Tarsus Pessoa Da Costa 015999 - Pb • 52; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 41; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 75; Tatianne Pacote Villar 009895 - E • 37; Uiara De Fatima Leone De Saraceno 018597 - Ba • 19; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 6; Valcir Casado Mailho 013453 - B • 35; Vinicius Leite Pires 021959 - Pb • 110; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 7; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 70; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 29; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 76; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 15, 28, 37, 49; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 67, 92; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 81; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 81



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 204/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0040792-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA DOS SANTOS LUCENA **ADVOGADO: 015654PB MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** AUTOR: ALZENO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014034PB JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO , 015654PB MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** REU: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 205/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00002 Processo: 0000147-97.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DA CRUZ **ADVOGADO: 014545PB DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY , 014067PB IARA FERREIRA RAMOS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0000166-88.2019.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CRISTIANA CARTAXO DE MELLO LULA **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** AUTOR: FERNANDO SAVIO ESPINOLA DE MELO LULA **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** AUTOR: DECIO CARTAXO NETO **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** AUTOR: MARIA RONISE DE PAIVA CARTAXO **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** AUTOR: CESAR CARTAXO FILHO **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** AUTOR: VANESIA DE CASSIA LIMA CARTAXO **ADVOGADO: 022910A LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA SOL **ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00004 Processo: 0000418-67.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA CAVALCANTE DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0002568-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00006 Processo: 0002777-39.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: SAMASA MASSAS ALIMENTICIAS DA PARAIBA S/A **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: WALTER RODRIGUES DE ANDRADE **ADVOGADO: 001236PB GERALDO VALE CAVALCANTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00007 Processo: 0002891-75.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: SAMASA MASSAS ALIMENTICIAS DA PARAIBA S/A **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00008 Processo: 0003645-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEMGE BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A **ADVOGADO: 010082MG JOEL BRITTO VILELLA , 082512MG ANTONIO VALLADARES BAHIA NETO , 094543MG BARBARA EMILIA MARONI SAFE SILVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00009 Processo: 0004345-08.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 013302PB ALDROVANDO GRISI JUNIOR , 015732PB DIEGO CARVALHO MARTINS.** REU: LUIZ FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002058PB HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00010 Processo: 0004787-61.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE RONALDO COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES.** AUTOR: RENOVACIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00011 Processo: 0005707-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE LUIS BARBOSA **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 003432CE RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00012 Processo: 0005809-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAILSON NILO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00013 Processo: 0006096-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA ARAUJO MILITAO **ADVOGADO: 006684PB ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA.** REU: APOLOSISTEMA GRAFICOS COM SERVS IMP E EXPORTACAO LTDA **ADVOGADO: 165970SP CLAUDIO R VERISSIMO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00014 Processo: 0006220-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA SOL **ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: HELENICE CARTAXO **ADVOGADO: 002122PB ELENILSON CAVALCANTE DE FRANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00015 Processo: 0006930-66.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DA GUIA BARROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA , 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00016 Processo: 0009308-92.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTAVES RENAN LTDA **ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** AUTOR: ANDERSON RENAN FERREIRA MARINHO **ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00017 Processo: 0009969-37.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00018 Processo: 0010565-21.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACIANO MOURA PEREIRA SARAIVA DE MOURA **ADVOGADO: 018051PB ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00019 Processo: 0010589-06.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 010311PB HELMITON PEREIRA DA COSTA.** AUTOR: EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMAO **ADVOGADO: 010311PB HELMITON PEREIRA DA COSTA.** AUTOR: JOAO PAULO SALES SERENO **ADVOGADO: 010311PB HELMITON PEREIRA DA COSTA.** AUTOR: PEDRO LUCIO BEZERRA SERENO **ADVOGADO: 010311PB HELMITON PEREIRA DA COSTA.** REU: ANTONIO LIBERATO DA SILVA **ADVOGADO: 018597BA UIARA DE FATIMA LEONE DE SARACENO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00020 Processo: 0010680-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GABRIEL DE AZEVEDO PINHEIRO **ADVOGADO: 016875PB ANA CAROLINA MACENA MACIEL.** AUTOR: MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 016875PB ANA CAROLINA MACENA MACIEL.** REU: ACALANTO BABY CARE BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00021 Processo: 0011211-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANO VIANA DE ANDRADE **ADVOGADO: 018149PB HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAS SERRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00022 Processo: 0011375-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTO CRISTO COLCHOES LTDA **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA , 006986PB MANOEL JACINTO DA COSTA.** LITISCONSORTE: CASEBRAS FACTORING LTDA **ADVOGADO: 016445CE MOZART GOEMES DE LIMA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00023 Processo: 0012014-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAIS MUNIZ RODRIGUES **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00024 Processo: 0012700-79.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADVOGADO: 011016PA KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 017879PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** REU: ANTONIO FIGUEIREDO DE ALENCAR **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00025 Processo: 0013095-95.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO MARTINS FERREIRA **ADVOGADO: 037535PE JOSE ALEXANDRE MARTINS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00026 Processo: 0013298-72.2006.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE WELLINGTON ROBERTO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA , 012493PB DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA , 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: CONSTRUTORA E COM LUMA LTDA **ADVOGADO: 006279PB SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** DENUNC.A LIDE: GILVANDRO GONCALVES RAMOS FILHO **ADVOGADO: 012289PB CINTHIA DE SOUSA FACUNDO , 012700PB LUANA MAGALLE PESSOA DA COSTA.** DENUNC.A LIDE: GEUDA ANAZILE DA COSTA GONCALVES **ADVOGADO: 012289PB CINTHIA DE SOUSA FACUNDO , 012700PB LUANA MAGALLE PESSOA DA COSTA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00027 Processo: 0014763-97.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADVOGADO: 001268PB ODILON DE LIMA FERNANDES , 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI , 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** REU: LUCIANE MARQUES PEREIRA **ADVOGADO: 007124PB ALMIR ALVES DIONISIO , 003818PB RICARDO DUTRA PESSOA , 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** REU: JOSE LINS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 007124PB ALMIR ALVES DIONISIO , 003818PB RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: JOAO SERGIO DA COSTA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 007124PB ALMIR ALVES DIONISIO , 003818PB RICARDO DUTRA PESSOA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00028 Processo: 0016580-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RIVALDO FERREIRAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00029 Processo: 0017009-22.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR.** REU: SEVERINO MARCONDES MEIRA **ADVOGADO: 016260PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00030 Processo: 0018441-27.2015.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: LICEU SALECIANO DE SALVADOR **ADVOGADO: 006765BA MARIA DE LOURDES DE CARVALHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00031 Processo: 0018719-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARIVALDO FRAZAO **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** REU: ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00032 Processo: 0020262-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VLADIMIR DE SA LEITAO BAPTISTA **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADVOGADO: 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00033 Processo: 0021650-87.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. S. L. **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO , 006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00034 Processo: 0021755-93.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WELLINGTON ROBERTO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA , 012493PB DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: CONSTRUTORA E COM LUMA LTDA **ADVOGADO: 006279PB SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00035 Processo: 0022005-29.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PB NORDESTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA , 013453B VALCIR CASADO MAILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ZAERSON DO CARMO GUEDES TORRES **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: ANTONIO BENTO RODRIGUES NETO **ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00036 Processo: 0023033-85.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00037 Processo: 0024373-74.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINISPEI SIND SERVIDORES INST PREVIDENCIA ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 008260PB PEDRO GOMES BANDEIRA , 019892CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 010607PB MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ , 009895E TATIANNE PACOTE VILLAR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00038 Processo: 0025140-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUE XAVIER MARTINS **ADVOGADO: 010715PB ANNIBAL PEIXOTO NETO.** AUTOR: ELENICE DE SOUZA BORGES MARTINS **ADVOGADO: 010715PB ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00039 Processo: 0025944-80.2007.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: G. R. G. F. **ADVOGADO: 012747PB RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS , 012976PB ANDRE DALBUQUERQUE TORREAO , 012656PB MARINA CALZAVARA DA NOBREGA.** AUTOR: G. A. C. G. **ADVOGADO: 012700PB LUANA MAGALLE PESSOA DA COSTA , 012894PB MARTHA JUSSARA MONTENEGRO PONTES.** REU: J. W. R. **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00040 Processo: 0027702-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO DE ALENCAR **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A CFI **ADVOGADO: 163613SP JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00041 Processo: 0028086-23.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE MENEZES SA **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO , 016381PB PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL , 015721PB RENAN NOBREGA DE QUEIROZ.** AUTOR: AMAZILE NADJA DE MENEZES SA **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: CFN CONSORCIO

NACIONAL LTDA **ADVOGADO: 000593A FABIO HENRIQUE CAETANO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENCER.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00042 Processo: 0028626-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES **ADVOGADO: 011068PB ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES , 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00043 Processo: 0030232-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: VALTEMIRIA GONZAGA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00044 Processo: 0032120-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO LUIZ LIMA DE SALES **ADVOGADO: 011642PB BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA , 013993PB CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** AUTOR: JARBAS ARAUJO PESSOA **ADVOGADO: 011642PB BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00045 Processo: 0032518-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON PEREIRA DANTAS **ADVOGADO: 003345PB ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00046 Processo: 0034296-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUCAO CIVIL SOARES LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: NOE DE LIMA CAVALCANTE **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA.** REU: CARLOS ALBERTO HENS **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00047 Processo: 0034366-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARAUJO SOUSA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00048 Processo: 0038723-57.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIZETE DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00049 Processo: 0039387-06.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS HUGO HONORATO DA SILVA **ADVOGADO: 011047PB PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: FABIANA SOUSA HONORATO **ADVOGADO: 011047PB PACELLI DA ROCHA MARTINS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00050 Processo: 0040530-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MACILDA MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO , 013682PB MIGUEL LINS SILVA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00051 Processo: 0040574-10.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FONG WEN CHENG **ADVOGADO: 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: WSCOM JORNAL ELETRONICO DO NORDESTE **ADVOGADO: 013272PB MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00052 Processo: 0043084-93.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDRO GONCALVES RAMOS FILHO **ADVOGADO: 015999PB TALLIUS DE TARSUS PESSOA DA COSTA , 015392PB ITALO FREIRE CANTALICE.** AUTOR: GEUDA ANAZILE DA COSTA GONCALVES **ADVOGADO: 012747PB RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00053 Processo: 0043360-90.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 009856PB FABRICIO ALVES BORBA , 010478E BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 366602SP PAULA TIEMI MIZOGUCHI.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00054 Processo: 0045729-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00055 Processo: 0046797-42.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CONSTRUTORA GABARITO LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA.** REU: CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 006783PB ROMEU ELOY.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00056 Processo: 0047144-36.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00057 Processo: 0047775-24.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BRITO **ADVOGADO: 008223PB JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: FABIO FREIRE COUTINHO **ADVOGADO: 004148PB JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00058 Processo: 0047815-74.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETICIA FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 007672PB NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO , 006620PB JULIANNA ERIKA PESOA DE ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 011162PB MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00059 Processo: 0049126-85.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00060 Processo: 0059208-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO DE MELO DIAS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00061 Processo: 0061796-24.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: BENIGNO CARDOSO DE ALENCAR **ADVOGADO: 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00062 Processo: 0062345-34.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: TAVARES ADVOCACIA **ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA , 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: SAG SERVICOS ELETRONICOS LTDA **ADVOGADO: 016332PB ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00063 Processo: 0063445-24.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JACKSON DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 030820A ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00064 Processo: 0063785-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00065 Processo: 0064793-77.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FLAVIO CAROLINO DE SOUZA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00066 Processo: 0065350-79.2005.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: TEREZA HELENA RIBEIRO COUTINHO GUIMARAES **ADVOGADO: 010566PB MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS , 011647PB MANUELA ZACCARA SABINO, 014964PB MAJA ZACCARA PEKALA.** REU: IZANILDE TRINDADE DE MORAIS **ADVOGADO: 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: ELIS REJANE TRINDADE DE MORAIS MOREIRA **ADVOGADO: 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00067 Processo: 0069115-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DA SILVA ANDRA-DE **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00068 Processo: 0071820-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVIA PEREIRA DIAS **ADVOGADO: 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00069 Processo: 0074457-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARAES **ADVOGADO: 013993PB CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 014638DF LEONARDO PRETTO FLORES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00070 Processo: 0074967-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA CLAUDIA DE LIMA ANDRADE **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: SMILE SAUDE LTDA **ADVOGADO: 007051AL VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00071 Processo: 0076574-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDILSON ALVES DE FRANCA **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADVOGADO: 008850PB ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00072 Processo: 0087265-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIA RODRIGUES LIMA **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00073 Processo: 0088123-74.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00074 Processo: 0098444-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00075 Processo: 0107838-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMILTON BATISTA DE SOUSA **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO , 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: PREVIENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00076 Processo: 0112062-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CUSTODIO D ALMEIDA AZEVEDO FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: HOTEL URBANO SERVICOS DIGITAIS S/A **ADVOGADO: 146066RJ OTAVIO SIMOES BRISSANT.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00077 Processo: 0118612-94.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 058642PR JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00078 Processo: 0121987-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL , 016898PB IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00079 Processo: 0027651-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIZ DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: BANCO SANTANDER S/ A **ADVOGADO: 003432CE RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO , 015323B KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00080 Processo: 0071639-13.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: SURFCORE SISTEMA DE COMPUTACAO E TRANSMISSAO DE EVENTOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00081 Processo: 0097365-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINHO DE ANDRADE SILVEIRA **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE , 000184A ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 205/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00082 Processo: 0004603-47.1997.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AVPAR PARTICIPACOES LTDA **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** REU: MARIA LUIZA PEIXOTO VELLOSO BORGES **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** REU: FACA COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** INTERESSADO: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA.** INTERESSADO: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 046/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00083 Processo: 0012871-28.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AGUINALDO BATALHA **ADVOGADO: 022274PB ANNA TEREZA SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se DA PRO- NUNCIA DE FLS., 284/291

00084 Processo: 0022987-59.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAFAEL NUNES MONTEIRO **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se A DEFESA DE RAFAEL PARA APRESENTAR AS RAZOES DO RECURSO DE APELACAO EM 08(OITO) DIAS

00085 Processo: 0057045-93.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADRIANO JERONIMO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisao de IMPRONUNCIA prolatada as ff.462/465 dos autos.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00086 Processo: 0001439-65.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALLANA MARIA CABRAL **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS.** Despacho: Intime-se para devolucao dos autos, tendo em vista a necessidade de reavaliacao da prisao preventiva da re, nos termos do art 316, do CPP. Entrarem contato com a Vara atraves do telefone n. 99143 6243. Urgente

2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 089/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00087 Processo: 0019851-54.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE ROMUALDO GRABOSKI **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** Despacho: Intime-se ...para que indique o atual endereço do seu constituinte ou o presidio que o mesmo encontra-se recolhido. em 05 dias

CAMPINA GRANDE

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 053/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00088 Processo: 0006455-27.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO ALMEIDA VIEIRA **ADVOGADO: 026080PB ROBERLEY GOMES DE MORAIS.** Sentença: Intime-seo advogado para tomar ciencia da sentença condenatoria de Leonardo Almeida.

00089 Processo: 0012300-06.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: FRANKLIN ROBERTO BATISTA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo advogado para tomar ciencia da decisao que rejeitou a queixa-crime,por nao haver a especificação do fato criminoso.

00090 Processo: 0035863-97.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEORGE HAMILTON VIEIRA DA COSTA **ADVOGADO: 025150PB DANYLO HENRIQUE , 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA , 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE.** Sentença: Intime-seo advogado para tomar ciencia da sentença absolutória.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 069/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00091 Processo: 0003635-64.2020.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MICHELE NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 022748PB MAYSA CECILIA C. SILVA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sea defesa da concessão de prisão domiciliar para a acusada MICHELE NASCIMENTO SILVA.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 059/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 0000826-52.2005.815.0941 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ADAO TRINDADE **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** AUTOR: IRACI DA CONCEICAO SILVA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** AUTOR: HORLANEIDE JOANA DE JESUS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00093 Processo: 0000028-75.2018.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAYCON MICHAEL DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA , 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES , 015943PB CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR.** Sentença: Intime-seo advogado do réu por todo conteúdo da sentença que julgou improcedente o pedido para absolver os réus, sendo determinada a expedição de alvará de soltura, em favor dos réus.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 061/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00094 Processo: 0002269-27.2003.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA.** REU: MANOEL CAMILO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 066/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 0000344-98.2000.815.0741 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E ASSIST A INFANCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 041/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00096 Processo: 0000253-92.2018.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO SOARES DO NASCIMENTO NETO **ADVOGADO: 201927RJ LEANDRO PEDROSA.** Despacho: Intime-se da decisão de fls 265 que deferiu o pedido.

00097 Processo: 0000315-35.2018.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO SOARES DO NASCIMENTO NETO **ADVOGADO: 026339B LEANDRO PEDROSA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls 246 que deferiu o pedido.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00098 Processo: 0000569-12.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: N. S. M. S. **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se da decisão que manteve a prisão preventiva de Nildemberg de Sousa Meireles Segundo, na forma do art. 316, parte final, do Código de Processo Penal.

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 077/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00099 Processo: 0000368-89.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISMAEL ANTONIO INACIO **ADVOGADO: 027564PB JANSER ALVES TAVARES.** Despacho: Intime-se a Defesa, acerca da Decisão que decretou a prisão preventiva em desfavor dos réus.

00100 Processo: 0000604-12.2017.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDAIR JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 023055PB MATHEUS DANIEL MACEDO VEIRA FELINTO DE SOUZA , 022053PB JEFERSON DE SANTANA DA SILVA , 019666PB PRICILA DIAS GOMES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se intime-se a defesa da decisão que mantém a prisão preventiva, cientificando-se de que seu inteiro teor encontra-se disponível no sítio do tjpb.

00101 Processo: 0000604-12.2017.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALDAIR JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 023055PB MATHEUS DANIEL MACEDO VEIRA FELINTO DE SOUZA , 020053PB LEONARDO PALITOT DOS SANTOS , 019666PB PRICILA DIAS GOMES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes, para, querendo, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias,apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de5(cinco), podendo juntar documentos e requerer diligências-art.422 cpp

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 078/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00102 Processo: 0000229-06.2020.815.0441 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: AELSON DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-sea Defesa, acerca da Decisão que homologou a prisão em flagrante e concedeu liberdade provisória sem fiança ao réu, fixando ao mesmo, medidascautelares diversas da prisão.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 021/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00103 Processo: 0000001-03.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIVANILSON DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Intime-seREU PRONUNCIADO - SENTENCA DE PRONUNCIA PROLATADA

00104 Processo: 0000378-71.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALES JOSE FERNANDES ARAUJO **ADVOGADO: 044378PE IVANILDO ALVES AROXA JUNIOR.** REU: UANDERSON FABIO SILVA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: IGOR TERLANIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** REU: MAURICIO AMORIM SOUTO **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Intime-se sentença julgada procedente.

00105 Processo: 0000624-09.2013.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDEMBERG DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Sentença: Intime-se sentença julgada procedente.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 051/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00106 Processo: 0000325-95.2014.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para oferecimento das alegações finais, no prazo legal.



ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 026/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00107 Processo: 0000388-17.2019.815.0171 - INQUERITO POLICIAL REU: CICERO GOMES DE SOUZA JUNIOR **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Sentença: Sentença condenatoria

INGA

1A. VARA DE INGA NF 019/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00108 Processo: 0000217-77.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELYSSON BRUNO DO NASCIMENTO TRAVASSOS **ADVOGADO: 005791PB ANTONIO DE PADUA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO INGA PBAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00109 Processo: 0000872-49.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRONIO DE VASCONCELOS LIMA **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO INGA PBAto Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 033/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00110 Processo: 0000146-79.2016.815.1071 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: HIGO GUSTAVO DA SILVA **ADVOGADO: 021959PB VINICIUS LEITE PIRES.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00111 Processo: 0000407-93.2006.815.1071 - EXECUCAO FISCAL REU: ADALBERTO JORGE DE VASCONCELOS SILVA **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00112 Processo: 0000437-16.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NIVALDO DA COSTA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00113 Processo: 0000514-25.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 018263PB FABIANO SOARES DE AMORIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 009988PB PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00114 Processo: 0000777-33.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDSON SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00115 Processo: 0000786-19.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMILDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00116 Processo: 0001067-43.2013.815.1071 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00117 Processo: 0001152-92.2014.815.1071 - ACAO TRABALHISTARIT AUTOR: SILVANA ANDRADE FERREIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00118 Processo: 0001307-95.2014.815.1071 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ADALBERTO JORGE DE VASCONCELOS SILVA **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO, 018434PB FABIO GOUVEIA DE ARAUJO.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00119 Processo: 0001497-24.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGUINALDO MADRUGA DA SILVA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 088/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00120 Processo: 0000585-47.2003.815.1071 - INVENTARIO AUTOR: ALEXANDRINA REGIS PIMENTEL **ADVOGADO: 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA, 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 028/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00121 Processo: 0000194-58.2020.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MACIEL CLEMENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 012429PB FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se da Decisão(dia 27/05/2020), inserida no inteiro teor. INDEFIRO o pedido de conversão de prisão preventiva em prisão domiciliar

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 053/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00122 Processo: 0000516-60.2015.815.0241 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: IRIS DE CEU DE SOUSA HENRIQUE **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 072/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00123 Processo: 0006223-81.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CASSIO DE SOUSA LIMA **ADVOGADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO, 027369PB FABIOLA CAVALCANTE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea defesa do indeferimento ao pedido de vistas,devendo o pedidon ser apresentado atraves de petição protocolizada, conforme despacho fls 116

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 057/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00124 Processo: 0001308-90.2011.815.0261 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAETANO **ADVOGADO: 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE EMAS **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatorio: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 059/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00125 Processo: 0000328-52.2020.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ELIVELTON DOUGLAS RAMOS DA SILVAREU: SUELLEN FELIX DE FREITAS **ADVOGADO: 027564PB JANSEER ALVES TAVARES.** REU: WEDSON LUCIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 027564PB JANSEER ALVES TAVARES.** Despacho: Intime-seDa decisão que MANTEM A PRISÃO PREVENTIVA da acusada, e DEFERE o pedido da defesa de SUBSTITUIR a PRISÃO PREVENTIVA decretada contra a ré SUELLEN FELIX DE FREITAS pela DOMICILIAR, impondo à acusada a medida
00126 Processo: 0000328-52.2020.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ELIVELTON DOUGLAS RAMOS DA SILVAREU: SUELLEN FELIX DE FREITAS **ADVOGADO: 027564PB JANSEER ALVES TAVARES.** REU: WEDSON LUCIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 027564PB JANSEER ALVES TAVARES.** Despacho: Intime-secautelar consistente na monitoração eletrônica Quanto ao acusado WEDSON LUCIANO DOS SANTOS, mantenho a decisão proferida em 20/05/ 2020, emtodos os seus termos.
00127 Processo: 0000328-52.2020.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ELIVELTON DOUGLAS RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** REU: SUELLEN FELIX DE FREITASREU: WEDSON LUCIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se Quanto ao pedido de transferência formulado pelo réu ELIVELTON DOUGLAS RAMOS DA SILVA, defiro a diligência requerida pelo Ministério Público,formulada no último parecer.

SOUSA

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00128 Processo: 0000940-61.2019.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: YAGO ITALO ALVES DANTAS **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00129 Processo: 0000801-63.2019.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOHN LENNON VIEIRA SANTOS **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-sede todo conteúdo da decisao proferida pela MM Juiz que indeferiu o pe-dido feito pelo réu nos autos da acao acima mencionada

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 037/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00130 Processo: 0000219-24.2016.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EXPEDITO FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: João CARDOSO DIAS **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: ANTONIO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedentesentença parcialmente procedente: Absolve Antonio Mendes da Silva, Declara Extinta a Punibilidade de João Cardoso Dias e Condena Expedito Ferreira de Lima

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00131 Processo: 0000029-56.2019.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GERALDO GOMES **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Sentença: Sentença condenatoria, fls 59/63 dos autos.
00132 Processo: 0000660-34.2018.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON ALLAN FREITAS DA SILVA **ADVOGADO: 009825PB MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Ato Ordinatorio: INTIMO as partes, por seus advogados, quanto a conclusao do procedimento de redistribuição dos presentes autos, no prazo de05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3 e 4, conforme o caso, das resolucoes do Tribunal Pleno n. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019.resolução 015/2020.
00133 Processo: 0000721-60.2016.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMULO ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** VITIMA: JOSE CICERO DE SOUZA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Ato Ordinatorio: INTIMO as partes, por seus advogados, quanto a conclusao do procedimento de redistribuição dos presentes autos, no prazo de05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3 e 4, conforme o caso, das resolucoes do Tribunal Pleno n. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019.resolução 015/2020



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0803397-89.2016.8.15.2003. Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) CITADOS(S) pelo presente edital o(a) REU: ELIANE CAVALCANTI TAVARES TORRES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora; advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação **PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)**, Processo n.º **0803397-89.2016.8.15.2003**, que tramita nesta 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, promovida por AUTOR: RITA DE CASSIA LIMA URBANO em face de REU: ELIANE CAVALCANTI TAVARES TORRES. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 29 de maio de 2020. Eu, DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS, Técnico Judiciário, desta Vara, o digitei. Dr. Fernando Brasileiro Leite, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – PORTARIA Nº 02/2020. A Juíza VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS, titular do 4º Juizado Especial Cível, da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, Considerando a autorização conferida aos juízes através da Resolução nº. 07/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicada do Diário da Justiça de 04.3.2011; Considerando a situação excepcional decorrente da pandemia do COVID-19; Considerando a necessidade de realização de audiências por meio de plataformas virtuais; RESOLVE: Designar a Bacharela em Direito KIMY CARÍCIO DA CRUZ MARQUES para exercer a função de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante o 4º Juizado Especial Cível da Capital, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 96/2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE), até ulterior deliberação. João Pessoa, 29 de maio de 2020.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO 0841180-53.2018.8.15.2001-PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de JOÃO MARCOS DOS SANTOS ROCHA e nomeou como sua Curadora GENALDA LUIZ DOS SANTOS, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 06.05.2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira – Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0817464-60.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: JACQUELINE DE MELO SILVA NASCIMENTO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: JULIO ABEL DO NASCIMENTO FILHO, **por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00**, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 6 de maio de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0808499-87.2019.8.15.2003. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: RITA CLARA DO NASCIMENTO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: JOSENILDO VIRGILIO DO NASCIMENTO, por ser portador de retardo mental moderado - CID 10 F 71 + Transtornos de personalidade e do comportamento CID 10 F 07, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 15 de maio de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0850173-51.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta **3ª Vara de Família da Capital** se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **MARIA GORETT DA SILVA** em face de **EDILSON AURELIANO DA SILVA**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **EDILSON AURELIANO DA SILVA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **MARIA GORETT DA SILVA**. João Pessoa, 18 de maio de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. ALDACI GONÇALVES DA SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0804663-09.2019.8.15.2003. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta **3ª Vara de Família da Capital** se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **MARTA CABRAL DA SILVA** em face de **ODETE CABRAL DA SILVA**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **ODETE CABRAL DA SILVA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **MARTA CABRAL DA SILVA**. João Pessoa, 15 de maio de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. ALDACI GONÇALVES DA SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.



COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0851798-28.2016.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta **3ª Vara de Família da Capital** se processam os autos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** movida por **MAGDA ESTEFANIA DIAS DAS NEVES** em face de **MÚCIO FERNANDO DAS NEVES**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **MÚCIO FERNANDO DAS NEVES**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **MAGDA ESTEFANIA DIAS DAS NEVES**. João Pessoa, 5 de maio de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0879651-07.2019.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **THIAGO LUIZ MONTE DA CRUZ**, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F20.0 + F10.2 (Esquizofrenia Paranoide), nomeando-lhe como curador(a), **ROSA MARIA MONTE DA CRUZ**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 4ª Vara de Família da Capital-Pb, 5 de maio de 2020. Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE, Juiz(a) de Direito.

Comarca da Capital – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0863384-91.2018.8.15.2001. Ação EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: PETRUSKA PESSOA DA SILVA SOUZA em face de EXECUTADO: ADILSON GONÇALVES SILVA, que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), art. 344 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. João Pessoa, PB, 28 de maio de 2020. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0851669-18.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: GRACE GALVAO RIBEIRO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARIA FERNANDA GALVAO RIBEIRO VIANA, por ser portadora de Retardo Mental Grave - CID 10 F 72, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 15 de maio de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0855233-05.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: SEVERINA NINETE GUERRA RIBEIRO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARCELLO GUERRA RIBEIRO, por ser portador de Transtorno afetivo bipolar - CID 10 F 31 + Ansiedade generalizada CID 10 F 41.1, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 15 de maio de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0856480-55.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: PAULO MARQUES DE OLIVEIRA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: EDNALDO MANOEL DE OLIVEIRA, por ser portador de Transtorno Delirante Persistente - CID 10 F 22, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 15 de maio de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO Nº. 0800919-72.2020.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: ALEXCIA LETICIA SOARES e REQUERIDO: JOSIVAN DA SILVA. A EXMA. DRA. ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS, manda intimar o requerido da DECISÃO cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes; e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. PRAZO DO EDITAL – 15 DIAS - COMARCA DE JOÃO PESSOA– JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL. Digitado por RUBIANA GALDINO, Téc. Judiciário.

COMARCA DA CAPITAL. 2A REG CRIMI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20049420188152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra o réu JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA, filho de Joao Ferreira da Silva e Avani Maria da Conceição, atualmente residentes em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ign orância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentarem defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional, sem prejuízo de eventual colheita antecipada de provas, se necessario.J.Pessoa, 28.05.2020. Eu, Tecnica Judiciaria odigitei. Dr. Isaac Torres T. de Brito-Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30(TRINTA) DIAS Processo: 0016610-65.2013.8.15.0011. Ação: Ordinária de Rescisão Contratual c/c Cobrança e Indenização por perdas e Danos. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a **Ação de Rescisão Contratual c/c Cobrança e Indenização por perdas e Danos**, do processo acima, movida por GERMOGLEO DE OLIVEIRA BEZERRA em desfavor de **ANILTON BLOEMER**, brasileiro, casado, motorista, portador de CPF sob n. 419.676.239-53, atualmetne em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, e para que não se alegue ignorância no futuro, **MANDOU** o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para **INTIMAR o promovido ANILTON BLOEMER, para fins de cumprimento da sentença**, conforme preceitua o art. 513, § 2º, IV do CPC, **no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos acréscimos legais (art. 523 do CPC)**, cujos cálculos atualizados até 28/02/2019, somam a importância de R\$ 107.245,85 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, ao 29 de maio de 2020. Eu, Ana Maria Ferreira Lobo, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Falkandre Queiroz de Sousa – Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0823430-87-2019.8.15.0001. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **07/05/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **DAYVSON EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **CLAUDIO PINTO LOPES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 15/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0805894-63-2019.8.15.0001. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MOYSES DAYAN SOUTO SANTOS**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **18/03/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **IÊDA ARAÚJO SOUTO**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **CLAUDIO PINTO LOPES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 07/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0818484-72.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por IRACILDA DE CASTRO RIBEIRO, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **03/04/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de MARIO CALIXTO RIBEIRO, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 07/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0821824-2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por MARIA JOSE LOPES DE AZEVEDO OLIVEIRA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **13/03/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de NEWTON LOPES DE AZEVEDO, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0816138-51.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por FRANKLIN DAVISON PATRICIO MENEZES, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **30/04/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de MARCIA PATRICIO MENEZES, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0005885-46.2015.8.15.0011. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por ROBERTO PAZ, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **23/03/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de ANTONIA PATRICIA TEIXEIRA DOS REIS, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0027792-14.2014.2019.8.15.0011. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por LENI RODRIGUES, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **18/03/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de JOSE RODRIGUES IRMÃO, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0817703-50.2019.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por JOSE NILTON ALVES DA SILVA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **03/04/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de ROSINALDO ALVES DA SILVA, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de prévia autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0820538-11.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por MARIA JOSE RODRIGUES, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **23/04/2020**,



na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMpra-SE. Campina Grande/PB, 06/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0802529-98.2019.8.15.0001– AÇÃO: [Dissolução]. O Dr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO**, Juiz de Direito da 3ª Vara de família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por **PEDRO CAETANO DE MOURA** em face de **MARILENE FÉLIX DE MOURA**, que por meio deste, fica a Sra. **MARILENE FÉLIX DE MOURA**, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente **CITADO(A)** para apresentar contestação no **prazo de 15 dias**, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, **28 de maio de 2020**. Eu, **JOELMA DANTAS RAMOS**, Analista/Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0814799-28.2017.8.15.0001 – AÇÃO DE ALIMENTOS. O Dr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO**, Juiz de Direito da 3ª Vara de família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartorio, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por JOSENIIR DOS SANTOS MACHADO em face de MÁRCIO APARECIDO PEREIRA DE MOURA, que por meio deste, fica o Sr. MÁRCIO APARECIDO PEREIRA DE MOURA, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, cujo prazo começará a fluir após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias do referido edital nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 28 de maio de 2020. Eu, **JOELMA DANTAS RAMOS**, Analista/Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0823369-32.2019.8.15.0001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de DELY JOSE DE ANDRADE NETO, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a),**NEUZA CAMPOS DE ANDRADE CARDO-SO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 4ª Vara de Família de Campina Grande-Pb, 19 de maio de 2020.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 0804941-02.2019.8.15.0001, Ação DE INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra **ANTONIO REGINALDO NUNES**, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, e dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0804941-02.2019.8.15.0001, requerida por **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LUCENA**. Na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 14/04/2020, na qual decretou com base nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a INTERDICA0, de **ISMAEL FARIAS SANTOS LUCENA, acometido de Episódio depressivo leve (CID10: F32), Transtorno de pânico [ansiedade paroxística episódica] (CID10: F41), Transtorno misto ansioso e depressivo (CID10: F41.2), Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento (CID10: F71)**, declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LUCENA**, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo **ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias**. Aos 07 dias do mês de maio de 2020. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antonio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR. PROCESSO 0825906-98.2019.8.15.0001. AUTORAS – **TATIANE SANTOS e MARIA ESTELA DO NASCIMENTO**. PROMOVIDO – **RAFAEL DOS SANTOS**. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR PAULO JOSÉ DOS SANTOS, anteriormente nomeado, em favor do interditado **RAFAEL DOS SANTOS**, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeadas suas curadoras, as sras. **TATIANE SANTOS e MARIA ESTELA DO NASCIMENTO**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas**, com intervalo de 10 dias e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 06/05/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito**.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 6a VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0806228-39.2015.8.15.0001 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (acidente de trânsito). A Dra. Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação e processo supracitados, promovida por **SEVERINO FÁBIO SILVA**, brasileiro, casado, pintor, CPF/MF nº 046.443.324-02, RG nº 2.769.064/SSP/PB, com endereço na Rua Francisco Calixto, nº 180, Monte Santo, nesta cidade de Campina Grande-PB, em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ 09.248.608/0001-04**. E, constando dos autos que o autor não fora localizado para intimação pessoal para a perícia designada, bem como seu advogado, devidamente intimado, não declinou seu novo endereço. Por este edital, conforme despacho de ID 20395293, **FICA INTIMADO o autor SEVERINO FÁBIO SILVA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar seu atual endereço, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, § 1º, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Fórum Afonso Campos. Dado e passado, no Cartório da 6ª Vara Cível, desta Comarca de Campina Grande/PB, aos 28 dias do mês de Maio ano de 2020. Eu, Venâncio dos Santos Roberto, Técnico Judiciário, o digitei. Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado, Juíza de Direito.

ALAGOA GRANDE

Comarca de Vara Única de Alagoa Nova – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800585-07.2017.8.15.0041. Ação: Interdição. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Alagoa Nova, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, na qual foi decretada a interdição de Antônio José Santos de Assis, brasileiro, solteiro, aposentado, residente no Sítio Riachão, neste município para todos os atos da vida civil, nomeando como curador o senhora Jailma dos Santos Costa, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade de Alagoa Nova – PB no sítio Riachão, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara seja publicado o presente edital por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias de publicação para outra. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Alagoa Nova-PB, 29 de maio de 2020. Eu, Vilma Ferreira da Silva Brito, Técnica Judiciário desta vara, o digitei.

ALHANDRA

VARA ÚNICA DE ALHANDRA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo PJE: 0001559-51.2008.8.15.0411. Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam autos da ação acima mencionada proposta por ANTONIO MARCOS DE LIRA GOES contra o executado FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS . E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância,mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o exequente para tomar ciência da Sentença dos autos: "Isto posto, por tudo que dos autos consta e com fundamento no art. 485. inciso III do Código de Processo Civil, DECLARO extinto o presente processo. Intime-se a parte autora, através de seu

advogado por nota de foro, para que receba o documento de fls. 06, no caso o título executivo original, no prazo de 05(cinco) dias, mediante cópia nos autos". Dado e passado nesta cidade de Alhandra/PB, aos 29 de Maio de 2020. Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Antônio Eimar de Lima, Juiz de Direito da Comarca de Alhandra.

VARA ÚNICA DE ALHANDRA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo PJE nº 0800429-75.2017.8.15.0411. Ação DE TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Alhandra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: LUZINETE NUNES BRAZ em face de REQUERIDO: ANDRÉ BARBOSA DA SILVA que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para,querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), art. 344 do CPC. Dr. Antônio Eimar de Lima – Juiz de Direito desta Comarca. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, na imprensa oficial. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Claudineide Gomes dos Santos, Técnica Judiciária, autorizada o digitei.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA – 2ª VARA MISTA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PJE. Processo nº 0000274-43. 2016. 8.15. 0831. O Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Araruna-PB, em virtude da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramita nesta vara uma Ação de INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, promovida por MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUSA, pleiteando a obtenção da interdição seu esposo BENTO GENUINO DE SOUSA, portador do RG nº 1.200.493 SSP/PB, CPF nº 499. 601. 564-00, filha de Pedro Genuíno de Sousa e de Antônia Maria da Silva, residente no Sítio Barreiros, zona rural do Município de Cacimba de Dentro-PB. Após os trâmites legais, foi proferida sentença pelo MM. Juiz de Direito, cuja parte final segue adiante transcrita: *“Ante o exposto, na forma do art. 487, I, do CPC, c/c o art. 1.767, I, do CC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 2 anos, a interdição de BENTO GENUINO DE SOUSA, nomeando seu curador a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUSA, já qualificada nos autos, limitada a curatela aos interesses gerenciais e patrimoniais do interditando, mediante obrigação de prestar contas anualmente ao juiz, acerca da administração, com o respectivo balanço do ano (planilha de créditos e débitos realizados, de forma discriminada em planilha contábil)”,* devendo ser publicado no órgão oficial, por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no local átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça. Araruna. 06 de maio de 2020. Eu, Givaldo de Pontes, Analista Judiciário o digitei. (a) Rusio Lima de Melo, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: 0001957-84.2004.8.15.0751 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação acima descrita em que figura como EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BAYEUX e EXECUTADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de INTIMAR o promovido acima mencionado, atualmente em local incerto e não sabido, para ciência da sentença que extinguiu a execução com base no art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 174 do CTN. O presente edital será expedido nos termos do Art. 275, § 2º, do CPC, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 20 (vinte) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), CARLA MARIA ARRUDA DE AZEVEDO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 22 de maio de 2020.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0800413-04.2017.8.15.0741 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO (99).O Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processam os termos da ação em epigrafe, promovida por **REQUERENTE: JOSINEIDE RODRIGUES DA SILVA LIMA** em face de **REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz de Direito, por este edital, ser **CITADO** para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 29 de maio de 2020. Eu, ROBSON DE QUEIROZ CAVALCANTI, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Cabaceiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº 0001142-34.2015.815.0741, requerida por Claudiana Pereira de Oliveira em favor de Claudeni Valentin da Silva, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de Claudeni Valentin da Silva, nomeando a curadora de sua esposa, a Sra. Claudiana Pereira de Oliveira, fixando os limites da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 19 de maio do ano 2020. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito Auxiliar.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800454-34.2018.8.15.0741. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Boqueirão, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de EDNILTON ANANIAS DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CID-10 F72.1.G40 e G80, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DA PENHA FERNANDES SOUSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Boqueirão-Pb, 18 de maio de 2020.Eu, Magdala Alves Vitorino Lima, Técnico Judiciário, digitei. Falkandre de Sousa Queiros, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800259-62.2019.8.15.0111. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Boqueirão, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **JURACY ANA TRUTA**, brasileira, portadora do CID 10-G 30.9 e entidade nosológica 630-Cid 10, nomeando-lhe como curadora JEANNE DE ARAÚJO TRUTA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Boqueirão-PB, 27 de abril de 2020. Eu, Tássia Natália Medeiros de Assis,Técnico Judiciário, digitei. Falkandre de Sousa Queiroz, de Direito.

CAIÇARA

COMARCA DE CAICARA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. PRAZO: 10 DIAS PROCESSO: 0800117-62.2018.8.15.0121 ACA0: Interdição. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juízo do Cartório do Único Ofício, tramita a Ação supra, movida por MARCIELE DIONÍSIO DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, residente na Rua Francisco Carneiro, s/n, Centro, Caiçara/PB, CEP: 28253-000, em face de EDMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, em cujos autos foi prolatada Sentença, **julgo procedente o pedido da autora e decretou a interdição de EDMILSON SOARES DA SILVA**, qualificado nos autos, nomeando-lhe curadora MARCIELE DIONÍSIO DE OLIVEIRA COSTA, a qual, prestará o compromisso de estilo nos autos, nos termos do artigo 759 do CPC/15, devendo a curatela ser ampla em razão de sua doença mental. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caiçara/PB, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020. Eu, (Dayane Kelly Almeida Soares) Técnica Judiciária que o digitou. Dr. GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA – Juiz de Direito Auxiliar em Substituição.

COMARCA DE CAIÇARA – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800059-59.2018.8.15.0121.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Caiçara, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ PEREIRA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10:F-29,



nomeando-lhe como curador(a), MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Caiçara-Pb, 6 de maio de 2020.Eu, Italo Macedo Barreto, Analista Judiciário, digitei. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz(a) de Direito.

CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800602-39.2018.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado o levantamento da interdição de, tendo como interditando JOÃO FERNANDES GOMES outrora interditado(a). Noutro prisma, durante a tramitação do feito, restou nque o(a) mesmo(a) é incapaz de gerir sua vida civil e reger seus negócios, cujo decreto foi efetivado através da sentença constante no ID. Num. Num. 27854752, nomeando-lhe na função de curador(a) a promovente SILVANA MARIA GOMES ALBUQUERQUE. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 27 de Fevereiro de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciário, digitei. Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800139-97.2018.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de LINA CARNAUBA DE MEDEIROS, portadora de patologia mental, de ordem permanente, conhecida como PERDA E ATROFIA MUSCULAR NÃO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE (CID 10. M.62.5), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente MARIA DO CEU CANDIDO DE OLIVEIRA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de abril de 2020. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - 2 VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000408-26.2016.8.15.0781. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: ALDEMIR LIMA GUIMARÃES,. declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: ELIANE LIMA GUIMARAES, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça.2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 29 de abril de 2020. VALERIANO DA SILVA ANDRADE, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ- 2 VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800617-08.2018.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: MANOEL ANTONIO DA SILVA,. declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: GERALDO ANTONIO DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de abril de 2020. VALERIANO DA SILVA ANDRADE, Analista/Técnico Judiciário, digitei. FÁBIO BRITO DE FÁRIA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ, 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800148-93.2017.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a INTERDIÇÃO DE MARIA RISOMAR DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil referentes à gestão de seus negócios, nomeando-lhe curador na pessoa de HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial, cujo decreto foi efetivado através da sentença de id 27635584. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-PB, 19 de fevereiro de 2020. Valeriano da Silva Andrade Souza, Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800161-24.2019.8.15.0161.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANA PAULA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CID CID 10 F71 - Retardo mental moderado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de TEREZINHA SANTOS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do curador e da ausência de bens do curatelado.. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça,om intervalo de 10 (dez) dias, 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 31 de março de 2020.Eu, Adriano Crispim Costa/Técnico Judiciário, digitei. FÁBIO BRITO DE FÁRIA, Juiz de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Prazo do Edital: 20 dias. Ação: [Investigação de Paternidade]. Processo PJE nº 0801859-05.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório e Juízo tramita a Ação acima mencionada, movida por **FABIOLA PAIVA E SILVA** em face de **MARCIO DA COSTA ARAUJO e outros**, e que através do presente Edital, manda o(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra **CITAR** o(a)s promovido(a)s, o(a) Sr(a). **MICHEL DA COSTA ARAUJO e ALINE DE SOUSA ARAÚJO**, ambos atualmente **EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do decurso de prazo deste Edital, oferecerem **CONTESTAÇÃO** à presente ação, nos termos do art. 335, III, c/c art. 231, IV, da Lei Adjetiva Civil, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e presumirem-se verídicos todos os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, e ainda **INTIMAR** os respectivos promovidos **para comparecerem a audiência de conciliação que será realizada no dia 12 de agosto de 2020 às 10:30h**, na sala de audiências da 3ª Vara Mista do Fórum da Comarca de Guarabira-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 55 - Centro - em Guarabira-PB. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **29 de maio de 2020**. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO** – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo do Edital: 20 dias. Ação: [Investigação de Paternidade]. Processo PJE nº 0801859-05.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório e Juízo tramita a Ação acima mencionada, movida por **FABIOLA PAIVA E SILVA** em face de **MARCIO DA COSTA ARAUJO e outros**, e que através do presente Edital, manda o(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra **CITAR** o(a) promovido(a), o(a) Sr(a). **MARCIO DA COSTA ARAUJO**, atualmente **EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do decurso de prazo deste Edital, oferecer **CONTESTAÇÃO** à presente ação, nos termos do art. 335, III, c/c art. 231, IV, da Lei Adjetiva Civil, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e presumirem-se verídicos todos os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, e ainda **INTIMAR** o mesmo promovido **para comparecer a audiência de conciliação que será realizada no dia 12 de agosto de 2020 às 10:30h**, na sala de audiências da 3ª Vara Mista do Forum da Comarca de Guarabira-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 55 - Centro - em Guarabira-PB. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **29 de maio de 2020**. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO** – MM. Juiz(a) de Direito.

INGÁ

COMARCA DE INGÁ, EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO 10 DIAS. 0800112-28.2017.8.15.0201. [Tutela e Curatela]. A MM JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DE LEI, ETC. FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos nº 0800112-28.2017.8.15.0201, movida por FRANCISCO FERREIRA DA SILVA em face de ROSILDA MARQUES PEREIRA DA SILVA, na qual foi decretada a **INTERDIÇÃO exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e nogocial**, por sentença, de ROSILDA MARQUES PEREIRA DA SILVA, residente no SÍTIO PEDRA DAGUA, INGÁ - PB, brasileira, casada, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei nº13.146/2015, nomeando-lhe curador(a) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, o(a) qual respondera por todos os atos da vida civil do(a) interditado(a). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 20 de maio de 2020. Eu, Josefa Nunes dos Santos, técnico(a) judiciário(a), digitei-o. Dra. ISABELLE BRAGA GUIMARÃES DE MELO, Juíza de Direito.

RA DA SILVA, na qual foi decretada a **INTERDIÇÃO exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e nogocial**, por sentença, de ROSILDA MARQUES PEREIRA DA SILVA, residente no SÍTIO PEDRA DAGUA, INGÁ - PB, brasileira, casada, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei nº13.146/2015, nomeando-lhe curador(a) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, o(a) qual respondera por todos os atos da vida civil do(a) interditado(a). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 20 de maio de 2020. Eu, Josefa Nunes dos Santos, técnico(a) judiciário(a), digitei-o. Dra. ISABELLE BRAGA GUIMARÃES DE MELO, Juíza de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 3ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO. Prazo: 10 dias. Processo nº 0002320-90.2014.8.15.0211. Ação: Tutela e Curatela. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Mista de Itaporanga/PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo foi decretado a interdição de **THIAGO DEODATO DE SOUSA MOREIRA**, nomeando-lhe como curador **FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, RG: 622.301 SSP/PB, CPF:107.385.208-37, natural de São José de Caiana/PB, nascido em 12/01/1959, residente na Avenida Getúlio Vargas, 373, Centro no município de Itaporanga/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, aos 07 dias de maio de 2020. Eu José Vilaldo Soares, o digitei. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito

JACARAÚ

COMARCA DE JACARAÚ - VARA ÚNICA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800138-98.2018.8.15.1071.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ALICE MARIA COSTA, CPF 982.493.394-87, nomeando-lhe como curador(a), VICENTE COSTA - CPF 491.965.884-20. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Jacaraú-PB, 28 de maio de 2020.Eu, Ednael dos Santos, Mat. 472.466-6, servidor desta vara, digitei. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JACARAÚ - VARA ÚNICA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800380-57.2018.8.15.1071.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANTÔNIO SEBASTIÃO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 03, nomeando-lhe como curador(a), ADENILTON LIMA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Jacaraú-PB, 07 de maio de 2020.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JARACAÚ – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800230-76.2018.8.15.1071. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F-20.8, nomeando-lhe como curador(a), GENILDO BATISTA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Jacaraú-Pb, 07 de maio de 2020.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JACARAÚ - VARA ÚNICA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800610-36.2017.8.15.1071.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de PAULA DOS SANTOS DE CARVALHO, nomeando-lhe como curador(a), MARIA JOSÉ DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Jacaraú-PB, 07 de maio de 2020.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Nº DO PROCESSO: 0800071-34.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800071-34.2018.8.15.0231.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSENILDO PAULINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 094.238.524-16, residente e domiciliado no mesmo endereço, nomeando-lhe como curador(a), JAKILEIDE DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 097.582.294-27, residente e domiciliada na Rua Otávio Monteiro, nº 125, Alto Cemitério, no município de Mamanguape/PB, CEP 58.280-000. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 28 de abril de 2020.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Neiry Delania Araruna Carvalho. Dra. Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Nº DO PROCESSO: 0800193-13.2019.8.15.0231. A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora **Rosilda Barbosa Rodrigues, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: 279.012-SSP/PB, CPF: 098.562.694-15, residente à Rua Juarez Guerra, nº. 24 – Centro – CEP: 58.280-000 – Mamanguape-PB, telefone para contato: 9 8780-0677 e como parte promovida Djaniira Augusta Florencio, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, incapacitada, atualmente com (84) anos de idade, (conforme documentos em anexo), portadora do RG: 754.858-SSP/PB, CPF: 112.282534-04, residente no endereço acima citado servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua incapacidade civil para alguns atos e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como sua curadora. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Analista/Técnico(a) Judiciário(a). O digitei. 05 de abril de 2020.**

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL – VARA ÚNICA – PORTARIA Nº 006/2020. A Dra. MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei e etc., CONSIDERANDO as disposições normativas do Código Penal, das Leis Federais nº 7.210/84 e Estadual nº 5.022/88, bem como o Decreto Estadual nº 12.832/88, que externam como princípio da execução penal a ressocialização do apenado e a proteção à cidadania; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus; CONSIDERANDO que o COVID-19 foi classificado como pandemia pela OMS no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que os especialistas têm orientado o afastamento social como medida mais eficaz para diminuir a velocidade de propagação do COVID-19; CONSIDERANDO o ato normativo conjunto n. 001/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB/PB, de 16 março de 2020; CONSIDERANDO a Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO, finalmente, a ausência de disponibilidade de tornozeleira eletrônica para todos os apenados; RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar a Portaria 005/2020 publicada no diário da Justiça em 04/05/2020 ate o dia 14 de junho de 2020 em harmonia com as Resoluções 313, 314 e 318/2020 do CNJ. Art. 2º – Os atos omissos que compreendam os atos regulamentados nesta portaria serão decididos pelo juízo da Vara de Execuções Penais. Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, remetendo-se cópias à Corregedoria, à Direção do estabelecimento prisional – onde deverá ser afixada – ao Ministério Público e a 5ª CIA da Polícia Militar. Cumprase, com as cautelas legais. Publique-se. Princesa Isabel/PB, 29 de maio de 2020. MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juíza de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CÍVEL. PROCESSO: 0800014-98.2016.8.15.0291. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **MARIA MARGARIDA FELIX SILVESTRE**, sendo incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, IIII, do CC e 487, I, do NCPC. Após, nos termos do art. 755 do CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr.(a) **JOSE LAURINDO DE SOUZA NETO**. E para que segue ao conhecimen-



to de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. Anamaria Cavalcante Ciraulo, Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CÍVEL. PROCESSO: 0800074-66.2019.8.15.0291. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **GABRIEL DE SOUZA DE MEIRELES**, sendo incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCP. Após, nos termos do art. 755 do CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr.(a) **JOSE FERNANDO DE MEIRELES**. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2020. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

SAPÉ

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0002119-66.2014.8.15.0351. O MM. JUIZ DE DIREITO DO 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de e **JOSE ORLANDO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 3.081.151 SSP-PB e CPF nº 9015.522.354-24, filho de Valdemar Cândido da Silva e Maria do Socorro Freitas da Silva, portador(a) do CID a CID-10 F 72.1, nomeando-lhe como curador(a), o HAROLDIVALDO DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG. 2.981.138 SSP/PB e CPF 062.339.894-79, filho de Valdemar Cândido da Silva e Maria do Socorro Freitas da Silva, residente e domiciliado no Sítio Jacarequara, Riachão do Poço-PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 3ª Vara Mista de Sapé-Pb, 20 de abril de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnico Judiciário, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801539-95.2017.8.15.0351. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **RENATO XAVIER DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, incapaz, 22 anos, portador do RG nº 4.166.700 - SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 121.306.184-99, portador(a) do **Transtorno esquizoafetivo (CID 10 e F 25)**, nomeando-lhe como curador(a), PATRICIA CARVALHO ARAGÃO DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, 23 anos, portadora do RG nº 3.709.081 – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 097.777.464-31, residente e domiciliada na Rua Moacir de Souza Maciel, N° 20, Centro, Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 3ª Vara Mista de Sapé-Pb, 6 de maio de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800599-58.2019.8.15.0611. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **ALZIRA MARIA DE PONTES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1.416.537– SSP/PB e inscrito no CPF/ sob o nº. 500.498.794-72, brasileiro(a), portador(a) do CID Demência não especificada (CID 10 F 03), nomeando-lhe como curador(a), **CLEODATO JOSÉ DE PONTES**, brasileiro, solteiro, pescador, portador do RG nº. 1996680 – SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.438.204-24, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº.167, Bairro Centro de Mari, CEP.: 58345-000. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 3ª Vara Mista de Sapé-PB, 6 de maio de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000179-03.2013.8.15.0351.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), filho(a) de Antonio Inácio Ferreira Sobrinho e Nautília Ferreira, nascido(a) em 17/05/1976, portador(a) do RG nº 2157080 e CPF nº 047.818.514-60, residente e domiciliado(a) no Sítio Lagoa do Padre, Zona Rural, Município de Sobrado/PB -PB, portador(a) do CID - X F. 33.9 (Transtorno depressivo recorrente não especificado), nomeando-lhe como curador(a), SEVERINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), agricultor, filho(a) de Severino Ferreira da Silva e Emília Teresa da Conceição, nascido(a) em 25/11/1970, portador(a) do RG nº 1.570.866 SSP/PB e CPF nº 059.352.464-06, residente e domiciliado(a) no Sítio Lagoa do Padre, Zona Rural, Município de Sobrado/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 3ª Vara Mista de Sapé-Pb, 6 de maio de 2020. Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE Nº 0801027-44.2019.8.15.0351. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo tramita neste(a) 3ª Vara Mista de Sapé, a ação acima mencionada, promovida por INTERESSADOS: **EDITE FERREIRA DE ARAÚJO PATRÍCIO**, brasileira, casada por separação de bens, do lar, e seu esposo: **JOSÉ MONTEIRO PATRÍCIO**, brasileiro, casado por separação total de bens, agricultor, ambos residente e domiciliados na Travessa João Castro de Pinto,51, Bairro Santa Luzia, Sapé PB, CEP: 58.340-000. Mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, como forma de dar conhecimento a possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos da presente ação, com referência ao regime que os promoventes contraíram no matrimônio em 29/02/1980, pelo regime de separação de bens, na cidade de Pilar-PB, pois a promovente Edite era menor de 16 anos na época. Agora, requerem a alteração, para o regime da comunhão parcial de bens, afirmando que este era o desejo deles desde o início. E para que mais tarde não alegue ignorância, inclusive as partes, para que se manifeste(m) no prazo de (15) quinze dias, sob as penas da lei, de modo a resguardar os direitos de terceiro, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. 3ª Vara Mista de Sapé-Pb, 6 de maio de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

SOLÂNEA

COMARCA DE SOLÂNEA - AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA sob o **0800979-80.2018.8.15.0461**, requerida por **MARIA DE LOURDES AGOSTINHO FERREIRA**, na qual foi decretada, por sentença datada em 27 de fevereiro de 2020, a **INTERDIÇÃO** de ADOMILTON FERREIRA DE ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art. 1.726 e seguintes do Código Civil, sendo-lhe nomeado curadora **MARIA DE LOURDES AGOSTINHO FERREIRA**, para, suprimindo-lhe a incapacidade absoluta declarada, representá-lo em todos os atos da vida civil, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, *em cujos poderes não se inclui a de disposição de bens*. E, para ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz fosse publicado o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Solânea-PB, 19 de maio de 2020. Eu, Maria Luzia Souto de Araújo – Técnica Judiciária que o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa - Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA MISTA. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. REVELIA. EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO. ARTIGO 346 DO CPC. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Cartório tramitam os autos do 0000851-72.2018.8.15.0371. EMBARGANTE: CEDRIGO ROCHA LOBO. Advogado do(a) EMBARGANTE: IVANESSA SOUSA VIDERES DE SENA - PB22922 e EMBARGADOS: JOSE TIBURTINO DE ALMEIDA - CPF: 023.735.724-00 (EMBARGADO) e ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00 (EMBARGADO). Através deste expediente, nos termos do art. 346 do CPC, fica a parte demandada, JOSE TIBURTINO DE ALMEIDA (revel e sem advogado nos autos) intimada para, no prazo legal de 15 dias, tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos, cuja parte dispositiva expressa: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO com base no art. 674 do Código de Processo Civil, para determinar a desconstituição das constrições decorrentes da execução fiscal associada, em relação ao veículo GM Classic Spirit, Renavam 849501482, placas MND 0922, mantendo o embargante na posse do bem. Com isso, resolvo o mérito do processo com base nos arts. 487, I, e 681, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo embargante, já satisfeitas. Sem honorários advocatícios porque os embargados não apresentaram defesa. Promovam-se os imediatos registros pertinentes, via Renajud ou mediante ofício, acerca do levantamento da constrição e restituição do veículo ao embargante, se for o caso. Traslade-se cópia desta

sentença para os autos da execução associada a este feito, mantendo-os, porém, em arquivo provisório pelo prazo legal. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais. Publicação e registro eletrônico. Intimem-se. Sousa, data do registro eletrônico. NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 28 de maio de 2020. Eu, Francisco Jonatas Fragoso Ferreira, Analista/Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Natan Figueredo Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. Processo: 0800976-70.2019.8.15.0371. Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por **MARIA DOS REMÉDIOS MOREIRA ANTUNES**, tendo como interditado(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) **MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO** da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) **MARIA DOS REMÉDIOS MOREIRA ANTUNES**, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. **Em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0803156-93.2018.8.15.0371. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por ADJACY VIEIRA DANTAS em face de ANTONIO VIEIRA DA SILVA, onde foi julgado procedente o pedido em 01/10/2019, decretando a interdição de ANTONIO VIEIRA DA SILVA, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) ADJACY VIEIRA DANTAS, que não poderá alienar bens por ventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, **em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. Processo: 0803895-66.2018.8.15.0371. Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por **MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA**, tendo como interditado(a) **JOSÉ DOMINGOS NETO**, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA** da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA**, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. **Em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0802946-42.2018.8.15.0371. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por BEATRIZ ALVES FERNANDES em face de SERGIO MOREIRA, onde foi julgado procedente o pedido em 04/11/2019, decretando a interdição de SERGIO MOREIRA, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) BEATRIZ ALVES FERNANDES, que não poderá alienar bens por ventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, **em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0803406-63.2017.8.15.0371. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por VALMIRA ABRANTES DE SÁ em face de FRANCISCO ABRANTES DE SÁ, onde foi julgado procedente o pedido em 03/10/2019, decretando a interdição de FRANCISCO ABRANTES DE SÁ, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) VALMIRA ABRANTES DE SÁ, que não poderá alienar bens por ventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, **em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0802855-49.2018.8.15.0371. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por WESLEY GUEDES BRITO E OLIVEIRA em face de DIVONEIDE DE BRITO, onde foi julgado procedente o pedido em 01/10/2019, decretando a interdição de DIVONEIDE DE BRITO, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) WESLEY GUEDES BRITO E OLIVEIRA, que não poderá alienar bens por ventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, **em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0802896-50.2017.8.15.0371. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por REGINALDO BATISTA DE ALENCAR em face de JOANA BATISTA DE SOUSA, onde foi julgado procedente o pedido em 26/08/2019, decretando a interdição de JOANA BATISTA DE SOUSA, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) REGINALDO BATISTA DE ALENCAR, que não poderá alienar bens por ventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, **em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. Processo: 0804135-21.2019.8.15.0371. Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, tendo como interditado(a) **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO**, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) **JOSE FERREIRA NETO** da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) **WELLINGTON FERREIRA DE ARAUJO**, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRÊS) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. **Em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0802956-23.2017.8.15.0371. Ação: Interdição. O MM. Juiz de Direito da 3 Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo tramita a ação supracitada proposta ERICA SAMARA BERNARDO DE SOUSA, que encontra-se em local incerto e não sabido, determinou o MM Juiz expedição do presente EDITAL para INTIMÁ-LA, para, no prazo de CINCO DIAS, manifestar concreto interesse no prosseguimento do feito e praticar ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Bernardo Antonio da Silva Lacerda – Juiz. **Em, 18/5/2020**, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdição. Processo nº 0802387-85.2018.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação acima identificada proposta por HILMA CAVALCANTE ALVES em face de LEDA CAVALCANTE ALVES, conforme sentença proferida em 17/02/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) LEDA CAVALCANTE ALVES, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCP. Nomeando seu/sua filha senhor(a) HILMA CAVALCANTE ALVES PARA EXERCER A CURATELA, limitada a questões de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 19/05/2020. Eu, Edivania Ferreira da Silva Pamplona, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 73/2020 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 25/2020, resolve publicar a designação das férias dos servidores abaixo relacionados, na forma do Art. 3º do referido Ato:

Matrícula	Servidor	Início	Fim	Período Aquisitivo
-----------	----------	--------	-----	--------------------

GOZO DE FÉRIAS

4705513	Acacio Morais Leite	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4776429	Adaci Estevam Ramalho Neto	01/06/2020	15/06/2020	2013/2014
711284	Adeilton Alves da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
711756	Agilson Pereira Correia	01/06/2020	30/06/2020	2004/2005
4737181	Alcides Martins de Medeiros	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4754034	Alexandre Magno Coutinho Silveira	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4714725	Alexandre Magno de Paula	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4718836	Ana Karla Escorel Sampaio	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4701941	Ana Valeria Fonseca	01/06/2020	05/06/2020	1999/2000
4753429	Anne Cristinne dos Santos Lucena	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4740556	Antonio Farias de Albuquerque	01/06/2020	30/06/2020	2009/2010
950921	Antonio Fernando Pereira Colaço	01/06/2020	30/06/2020	2009/2010
4708547	Antonio Soares da Silva Neto	01/06/2020	30/06/2020	2001/2002
4774906	Avani Barbosa Alexandre	01/06/2020	14/06/2020	2014/2015
4700074	Benedita Celia Justino Batista	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4699203	Candido da Nobrega Ferreira Filho	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4723945	Carmen Raquel Cruz de Araujo Santos	01/06/2020	04/06/2020	2011/2012
4656423	Celia Maria de Freitas Nobre Formiga	01/06/2020	30/06/2020	2003/2004
4697499	Celia Maria Morais de Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4691946	Claudecir Batista Alexandre	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4706081	Cleopatra Campos Medeiros Domingos	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4735307	Cristiane Stefani Lima Silvestre Albuquerque Viana	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4736311	Cynara Ximenes de Souza Barros	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4707745	Denise Maria Rodrigues de Carvalho Cabral	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4680944	Durval Derly Galdino da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4694082	Edilene Rodrigues de Melo	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4735293	Elaine Trindade de Morais Medeiros	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4712668	Eliezio Marques da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2009/2010
4748255	Emannuelle Gouveia Rolim	01/06/2020	20/06/2020	2014/2015
711390	Evandro David da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4771729	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4707885	Fernando Maia Lorenzo Filho	01/06/2020	24/06/2020	2014/2015
4767276	Flaviano Vitorino Pequeno	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4691661	Francisco de Assis da Costa Ferreira	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4772385	Francisco Denis Matias Abrantes	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4682092	Geraldo Fonseca de Sousa	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4647254	Geraldo Gomes de Oliveira Filho	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4735919	Geraldo Moreira Clementino	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4702409	Gilberto Gomes da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
772186	Gilvan Barbosa de Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4737563	Gilvan Caetano Leite	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4700317	Gilvan Gomes da Cruz	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
4685377	Gilvanda Jesuino da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4740637	Giuliano Albuquerque de Sousa	01/06/2020	30/06/2020	2002/2003
4758013	Gladys Sandra Leal de Carvalho	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4765761	Halisson Judson Rodrigues de Matos Torres	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4701003	Hamilton de Almeida Falcao	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4708768	Helio dos Santos Leite	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4735986	Henrique Cezar Coutinho Barsi	01/06/2020	30/06/2020	2009/2010
701777	Herder Paulo Bezerra de Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2003/2004
4685784	Hilton Jose Bezerra Cavalcanti	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
950424	Humberto Bezerra Cavalcanti	01/06/2020	30/06/2020	2004/2005
4718607	Humberto Nunes Erlich	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4711424	Iladelvania Garcia Filgueiras	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4700716	Inaldo Rodrigues de Queiroz	01/06/2020	15/06/2020	2016/2017
4713079	Iran Lopes Lordao Neto	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4701054	Ivamar Monteiro Formiga	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4698991	Ivanete Lustoza de Castro	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4725018	Joabe Benigno de Araujo	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4576136	Joacil de Brito Ramalho	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4680081	Joao Belmino da Silva Filho	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
711209	Joao de Farias Pereira	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
4755235	Joaquim Jose da Costa	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4756169	Joel Gomes da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2005/2006

4758242	Joelma Dantas Ramos	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4775511	Jose Claudino Filho	01/06/2020	30/06/2020	2018/2019
4736036	Jose de Anchieta da Silva Junior	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4771524	Jose de Arimateia da Luz	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4683943	Jose Guilherme Alves	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4732472	Jose Humberto de Moraes Pereira	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4700813	Jose Roberto Braga	01/06/2020	30/06/2020	2003/2004
1254561	Jose Romildo Vieira da Silva	01/06/2020	30/06/2020	1998/1999
4688082	Josefa Barbosa Souza Alves	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4683633	Josefa Marinho Ramos	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4700783	Joseildo Medeiros Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4770081	Josenildo da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4748336	Josenildo Ribeiro da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4692802	Josilene dos Santos Gomes Ferreira	01/06/2020	30/06/2020	1999/2000
4725409	Josilene Galdino de Araujo	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4755146	Josivaldo de Oliveira Costa	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4733941	Josue Gomes da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4718933	Katia Oliveira Pachu	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4693191	Laurizelia Maria de Lira Melo	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4724488	Liana Valuzia Pereira da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4724101	Luiz Generino da Silva Neto	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4683609	Luzia Cardoso Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4715012	Magnoria Carneiro Dantas	01/06/2020	15/06/2020	2014/2015
4700406	Manoel Gregorio de Andrade	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4737814	Marcos Antonio Almeida Diniz	01/06/2020	30/06/2020	2004/2005
4713532	Marcos Nunes de Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
4725051	Maria Agricelia de Araujo Marques	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
4706021	Maria Bernardeth Lins	01/06/2020	19/06/2020	2017/2018
4741226	Maria Cristina de Andrade	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4686829	Maria da Luz Costa de Araujo	01/06/2020	30/06/2020	2008/2009
4682220	Maria da Penha de Pontes	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4686853	Maria das Gracas Muniz de Melo	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4732341	Maria das Neves de Lima Reis	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4709268	Maria Edna Pessoa Candido	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4717996	Maria Irineide de Sousa Barreiro	01/06/2020	20/06/2020	2014/2015
4685831	Maria Lucinete dos Santos Borges	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4690575	Marisa Anselmo da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4694121	Martinho Afonso Alves Tavares de Melo	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4704622	Miguel da Silveira Borges Filho	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4694741	Odoacro Isidro Gomes	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4754328	Oldena Carvalho Pereira de Melo Wortmann	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4686411	Otavio Luiz de Araujo	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4729391	Ozildo dos Santos Paulino	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4762312	Paulo Bezerra Wanderley	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4761111	Ranilson Frazao Diniz	01/06/2020	30/06/2020	2009/2010
950203	Renildo Marcelino de Souza	01/06/2020	30/06/2020	1999/2000
950203	Renildo Marcelino de Souza	01/06/2020	30/06/2020	1999/2000
4702476	Rilda Gervasio da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4706781	Roberto Oliveira Silva	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
1267213	Rogério Jose Paes B Tavares	01/06/2020	30/06/2020	2008/2009
4707834	Rossana Montenegro de Albuquerque	01/06/2020	09/06/2020	2016/2017
4740220	Sebastiao Cesar Pereira Nunes	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4698967	Severino Cordeiro de Melo	01/06/2020	30/06/2020	2001/2002
4713320	Silvana Viegas Figueiredo	01/06/2020	30/06/2020	2011/2012
4707826	Silvanira Santos Batista	01/06/2020	30/06/2020	2000/2001
4721501	Silvio Romero da Silva Nery	01/06/2020	27/06/2020	2017/2018
4688252	Sormanni Roberto de Medeiros Gomes	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4777824	Suenia Costa Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
883671	Terezinha Morais de Castro Cruz	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4719557	Terezinha Vita de Sousa Queiroz	01/06/2020	30/06/2020	2019/2020
4746074	Therese Christine Malzac Patriarcha	01/06/2020	19/06/2020	2013/2014
4732111	Ulisses Sousa Torres	01/06/2020	30/06/2020	2013/2014
4740335	Valdenio de Jesus Vilar Silva	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016
4683676	Vicente Paulo Soares da Silva	01/06/2020	30/06/2020	2016/2017
4773578	Vilania Mendes Pedrosa	01/06/2020	30/06/2020	2014/2015
4734645	Virginia Gondim de Oliveira	01/06/2020	30/06/2020	2010/2011
4709217	Waldivanira Maria Alves Freire	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
1073842	Wellington Patricio C Figueiredo	01/06/2020	30/06/2020	2012/2013
4769775	Wirna Soraya Varela de Paiva Hori	01/06/2020	12/06/2020	2014/2015
4704975	Zildo de Souza	01/06/2020	30/06/2020	2015/2016

Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de Maio de 2020. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.